

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE  
(DIAS DE CASTRO)

FALLA ... 6 MAR. 1877

INCLUI ANEXOS

PUBLICADA COMO ANEXO DO RELATORIO

21 MAIO 1877.

# FALLA

DIRIGIDA À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

PELO 2.<sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE

DR. JOÃO DIAS DE CASTRO

EM A 1.<sup>ª</sup> SESSÃO DA 17.<sup>º</sup> LEGISLATURA



PORTO ALEGRE

TYP. DO—JORNAL DO COMMERCIO

—  
1872

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Cumprindo o preceito estatuido no art. 8º do acto addicional, venho hoje assistir á installação de vossos trabalhos.

Tendo seguido para a corte no dia 5 de Fevereiro ultimo a tomar assento na camara temporaria o Exm. Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, e havendo-se recusado, por motivos de molestia, a assumir a administração o 1º vice-presidente Exm. Sr. visconde da Graça, coube-me a honra immerecida de presidir esta bella provincia, na qual me ufano de haver tido o berço.

Não foi sem escrupulo, sem reluctancia que aceitei tão espinhoso encargo, attendendo á exiguidade de minhas forças; mas reconhecendo que todo o cidadão tem o dever de contribuir com os recursos aq seu alcance para a felicidade publica, de servir a grande causa da patria commun, tomei a mim a improba tarefa de dirigir os destinos de nossa terra natal.

No curto espaço de tempo em que me acho á frente de tão penosa empresa, comprehendereis por certo que não posso ministrar-vos detalhadas informações ácerca dos assumptos que dependem do vosso estudo e deliberação; sou portanto obrigado a apresentar-vos o relatorio com que o meu illustrado antecessor me passou a administração, adicionando-lhe apenas o que de mais ocorreu dessa data em diante.

Srs. membros da assembléa legislativa provincial.—Encarregados, como vos achais, do mais elevado mandato popular, qual o de pugnar pelo progresso e prosperidade desta importante parte do imperio, conto com o vosso patriotismo, — vossas luzes e experienzia para auxiliar-me na gestão dos publicos negocios, certos de que da minha parte encontrareis todo o apoio de que necessitardes para juntos promovermos o adiantamento moral e material da terra em que nascemos.

Apezar desse anhelo pelo bem da provicia, faço votos para que o governo geral me substitua de prompto na missão de que me acho encarregado, dando assim á esta brillante estrella da corôa imperial uma administração consentanea aos seus legitimos interesses.

### Augusta Familia Imperial

Cheio de jubilo vos comunico nada haver occorrido de lamentavel no seio da Augusta Familia Imperial do Brasil, que ás ultimas datas gozava saude.

### Moeda falsa

Grande infortunio desabou sobre a provincia, com a terrivel inundação de notas falsas.

O pavor apoderou-se de todas as classes sociaes, com o apparecimento desse mal, que ameacava subverter a fortuna publica e particular, levar a deshonra e a bancarrota ao seio do trabalho licto e honesto.

Com as primeiras revelações e descobertas do crime, forão as autoridades energicas e decididas no cumprimento de seus deveres.

Para o fóco dos moedeiros falsos (a cidade de Pelotas), fiz seguir o chefe de policia interino da provincia Dr. Antonio José Pinto, que no desempenho de semelhante encargo mostrou grande actividade e zelo, a par de outras autoridades.

O principal autor desse grande delicto, bem como outros consocios, achão-se já presos e entregues á accção da justiça.

Prosegue-se com afincó em novas investigações para obter-se não só maiores promenores sobre esse attentado á moralidade publica, como tambem a captura de outros criminosos.

### Secca

Outra calamidade ainda peior do que a moeda falsa, sobreveio sobre a provincia, levando os seus estragos de um extremo ao outro desta opulenta região.

Foi a secca, que por muito tempo assolou nossas bellas campinas, que fornecem a primeira industria da provincia, o gado, e desbaratou a lavoura, fonte da riqueza e felicidade publica.

O meu illustre antecessor, que se achava ainda na presidencia aos primeiros symptomas desse mal, não foi indiferente á sorte de seus concidadãos, e tratou logo de debellal-o, obtendo do governo imperial todos os recursos para que os colonos não fossem accomettidos pela fome. Mas a classe menos abastada de nossa sociedade e sobretudo aquella que vive da pequena lavoura, soffria em suas necessidades mais vitaes.

Em face de tão grave situação, recorri ao unico expediente que podia abraçar, attendendo ao estado financeiro da provincia, aggravada em suas rendas.

Solicitei do Exm. Sr. ministro do imperio um credito sufficiente para acudir ás despesas indispensaveis que a secca fosse occasionando, pois que já a penuria de viveres ja aparecendo entre nós, já a fome atacava as classes menos favorecidas da sorte, segundo representações de algumas camaras municipaes da provincia, que serão presentes ao vosso exame.

Igualmente me dirigi em circular á todas as municipalidades, pedindo-lhes que nos termos de sua jurisdição promovessem subscrições em prol dos infelizes, reduzidos á miseria por esse flagello.

Era o mais que podia fazer a presidencia com os fracos recursos de que dispõe.

Cada vez mais grave se torna o estado financeiro da província, que vê a sua primeira industria, o gado, definhado pela secca.

Exaure-se, pois, a sua principal fonte de riqueza publica.

Os estabelecimentos de charqueadas estão paralysados por falta de gados e por isso tem diminuido a exportação dos productos bovinos.

Felizmente, graças á Divina Providencia, já tem chovido em alguns pontos da província.

E' esse um grande beneficio para os pastos, mortos pela secca, que assim reverdecerão, dando novo vigor e vida ao gado, se bem que a lavoura não aproveite com tal mercê celestial.

Tara assoberbar a crise, conto com as vossas luzes e dedicação.

### Instrução pública

Dicige este importante ramo de serviço publico o Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, cuja intelligencia, zelo e dedicação pelo desempenho da tarefa a seu cargo são incontestaveis.

Pelo annexo a esterelatorio encontrareis todos os dados e esclarecimentos sobre a marcha progressiva que havemos attingido na educação popular; se ainda muito nos falta andar para chegarmos ao grão de opulencia intellectual que é mister conseguir-se para a felicidade de nossa terra natal, não é menos certo também que já muito havemos alcançado na diffusão de luzes sociaes em relação a outras provincias do imperio.

Pelo mesmo annexo reconheceréis o que é indispensavel conceder-se ao poder administrativo, para a melhor marcha e rapido incremento entre nós da instrução de nossos concidadãos.

### Santa Casa de Misericórdia da capital

Este importante estabelecimento continua ainda sob a zelosa administração do honrado negociante José Antonio Coelho Junior, que em semelhante incumbencia tem prestado á causa da humanidade serviços valiosos.

Difficultosa é a missão do cidadão collocado á testa de tão pia instituição; mas também honrosa e invejável é a gloria que resulta dos que bem sabem desempenhal-a.

Fundado nos dados que me apresenta o relatorio annexo, passarei em succinta analyse a dar-vos conta do que por ali ocorre.

O movimento do hospital no anno que findou foi o seguinte :

Existião em 1º de Julho de 1875, 120 enfermos, sendo 79 homens e 41 mulheres.

Entrarão 669, sendo 569 homens e 100 mulheres.

Sáhirão curados 520, sendo 454 homens e 66 mulheres.

Falecerão 143, sendo 102 homens e 41 mulheres.

Ficão existindo 126, sendo 92 homens e 34 mulheres.

A mortalidade deste quadro foi pois, como se vê, de 18 por cento, facto esse atribuído a um não pequeno numero de enfermos, que quando

entrão para o hospital já vão moribundos ou em estado de não poder-se combater o mal.

#### ASYLO DE ALIENADOS

Ainda se não deu começo a essa obra toda humanitaria, reclamada não só por aquelles que soffrem, como pelas proprias e sublimes maximas da religião que professamos.

O honrado provedor expõe em seu relatorio as causas que tem motivado a delonga de levar-se a effeito esse edificio, destinado a amparar os infelizes que perderão o uso da razão.

Já estão apurados 36 contos de réis, producto de tres loterias das doze que concedestes para a edificação daquelle asylo ; continuando a serem extrahidas as outras loterias no mesmo espaço de tempo e talvez em menos, em pouco mais de um anno estarão apurados 144 contos de réis para essa obra.

Os donativos recebidos e que já sobem a 9:112\$600 estão recolhidos ao banco da província em conta corrente e 1:068\$000 na directoria provincial, producto de um concerto dado na bailante.

A planta do edificio está feita, e só falta assentar-se definitivamente na escolha do terreno para encetar-se a empresa.

Só depende de vossa iniciativa a execução dessa obra meritoria, que os presentes não só applaudirão, mas também os posteriores bemdirão; dotados como sois de sentimentos generosos e philanthropicos, e acendidos como estais pelo desenvolvimento moral e material da província, da qual sois legisladores e encarregados de beneficial-a, creio que não hesitareis um só instante em decretar mais alguns recursos para a edificação do asylo de que tratamos, certos de que na concessão de tal medida inscrevereis vossos nomes entre os benemeritos que a nossa província tem tido entre os seus representantes.

#### EXPOSTOS

Existião em 30 de Junho de 1875 na casa da roda 11 expostos e com criação fóra do estabelecimento 114, sendo 48 homens e 66 mulheres.

Forão lançados na roda até 30 de Junho de 1876, 37, sendo 13 homens e 24 mulheres.

Forão entregues 2; ficarão em poder das criadeiras por terem completado a idade 14, sendo 4 homens e 10 mulheres ; falecerão 26, sendo 7 homens e 19 mulheres; casou-se uma, e forão perfilhados dous, sendo 1 homem e 1 mulher.

Ficão existindo na casa da roda 11, e em criação fóra do estabelecimento 106, sendo 49 homens e 57 mulheres.

A mortalidade foi, como se vê, de 16 por cento, cifra esta que, comparada com a de outros estabelecimentos desta ordem que dispõem de grandes recursos pecuniarios e estão perfeitamente montados, se não é lisongeira, também não é contristadora.

O resultado dessa mortalidade não é devido, segundo affirma o digno provedor da Santa Casa, à falta de cuidado e zelo na direcção dessa repar-

tição, achando-se ella confiada a um cidadão incansavel e prestativo no exercicio do cargo de mordomo.

#### CEMITERIO

No exercicio que acaba de findar, a receita do cemiterio foi de . . . 10:107\$960 réis, e a despesa de 11:920\$295 réis, havendo um deficit de 1:812\$335 réis que foi pago, tirando-se essa importancia da subvençao que dá a provincia.

#### FINANÇAS

A receita da Santa Casa no exercicio de 1875—1876, inclusive a subvençao de 24 contos de réis que dá a provincia, foi de 62:902\$082 réis e a despeza de 64:028\$900 réis, havendo um deficit de 1:126\$818 réis, que foi pago pela caixa do corrente exercicio.

A subvençao que dá a provincia e o que a Santa Casa recebe da etapa das praças de policia e diaria dos menores que são tratados no hospital, monta a 25 contos de réis por anno.

Só com expostos despendeu a Santa Casa no exercicio que findou 14:603\$089 réis, ficando por pagar varias criadeiras que ainda não receberão o que se lhes deve, a quantia de 1:967\$984 réis, accrescendo que nesse exercicio economisou-se na despesa com expostos a quantia de 840\$000 que se pagava ao medico, porque um dos facultativos da Santa Casa o Dr. Barcellos Filho offereceu-se para curar os expostos gratuitamente.

Gastou a Santa Casa com o tratamento e curativo das praças de policia, menores do arsenal e presos pobres a quantia de 9:143\$000 rs.

Esta quantia unida á que se despendeu com expostos e á que se está a dever ás criadeiras, já absorve a subvençao da província e sendo o deficit da repartição do cemiterio de 1:812\$335 réis, é claro que a Santa Casa está gravando a sua insignificante renda com despezas de serviços que forão por vós postas a seu cargo, com a condição de dar-lhe a quantia necessaria para sua despeza.

E' de indeclinavel necessidade que aumenteis a subvençao desse pio estabelecimento, se quizerdes que elle livre e desassombrado prosiga em sua derrota humanitaria.

#### Santa Casa de Misericordia do Rio Grande.

Este estabelecimento de caridade é actualmente dirigido pelo digno provedor José Maria da Cunha Silveira, que tem-se esforçado pelo fiel desempenho de sua missão, secundado nessa tarefa por prestativos auxiliares.

Dos esclarecimentos que me forão ministrados pelo mesmo provedor, dar-vos-hei aqui ligeiro esboço.

#### HOSPITAL

Tratarão-se nas respectivas enfermarias durante o anno findo 557 pessoas ; sendo 491 homens e 66 mulhetes ; livres 473 e escravos 84.

Sahirão curados 419 ; sendo 389 homens e 30 mulheres.

Fallecerão 93 ; sendo 63 homens e 28 mulheres.

Ficão existindo 45 ; sendo 37 homens e 8 mulheres.

Forneceu o hospital consultas e medicamentos gratis a 1008 pobres de fóra e soccorreu a pobreza (n'uma grande parte familias) com medicamentos em numero de 2:501 receitas na importancia de 2:179\$638 rs.

As molestias quē mais predominarão no hospital vão enumeradas no quadro sob n. 1, annexo ás informações de que fallo.

#### EXPOSTOS

No 1.º de Janeiro de 1876 existião sob a protecção da Santa Casa 30 expostos. Durante o anno a roda recebeu 10, formando o total de 40. Des-teis 13 fallecerão ; 3 forão perfilhados por pessoas que os solicitarão ; 1 foi considerado maior na forma do respectivo regulamento e 23 continuarão a receber soccorros, inclusive seis do sexo feminino, que se achão educando no asylo do Coração de Maria.

#### CEMITERIO GERAL

Forão sepultadas no decurso do anno 667 pessoas ; sendo 597 livres e 70 escravas.

Derão-se 207 sepulturas gratis aos necessitados.

#### OBRA DO HOSPITAL

Immensos sacrificios pecuniarios tem custado á Santa Casa a construção desse edificio, segundo affirma o provedor no relatorio que será presente á vossa investigação ; para proseguir na empreza que abraçara, foi mister contrahir um emprestimo, cujos juros mordentes absorvem uma boa parte dos recursos que seu patrimonio lhe subministra para os piedosos fins de sua instituição.

Só a parte em que funciona o hospital custou 361:027\$270 rs.

A receita no anno de 1876 importou em 130:543\$874 réis, que foi absorvida pela despeza, carregando a Santa Casa com uma dívida de 85:609\$559 réis, sendo 78:872\$701 proveniente do emprestimo referido para edificação do hospital, vencendo juros de 8 a 12 por cento ao anno.

Os reditos até hoje obtidos pela Santa Casa, incluindo o que a caridade publica tem feito para aumentar-lhe a receita, e a economia promovida com todo o afínco, tem sido insuficiente para o desempenho dos deveres que lhe são inherentes.

Propõe o provedor um unico meio para salvar o estabelecimento a seu cargo, sem affectar o seu patrimonio da crise dolorosa por que está passando : concederem-lhe os legisladores provinciales um emprestimo ou adiantamento da quantia de 40:000\$000 réis, ao juro de 8 %, pagavel em descontos que serão feitos nas subvenções que a assembléa costuma outorgar-lhe annualmente, como compensação pelo que despendeu o estabelecimento com os expostos e outros encargos.

Deixo á vossa deliberação, ao vosso interesse pela causa publica, de-

como julgares mais acertado, mais conveniente à boa marcha daquela pia instituição.

### Santa Casa de Misericordia em Pelotas

Administra este estabelecimento o prestante cidadão Joaquim José de Assumpção.

#### HOSPITAL

Forão tratados no hospital durante o semestre de Julho a Dezembro do anno findo 320 enfermos, dos quaes sahirão curados 237, falecerão 39, ficando em tratamento 44.

#### EXPOSTOS

Existem na roda 28, que continuão a merecer o tratamento condigno aos fins de tão pia instituição.

#### RECEITUARIO

Importou o do respectivo semestre em 789\$950 rs.

#### CEMITERIO

A receita desta repartição montou em réis 5:680\$000 e a despesa em 3:796\$830.

#### DIVIDA DO ESTABELECIMENTO

Continúa no mesmo pé em que permanecia, na importancia de..... 10:600\$000 réis, sem que os recursos do hospital hajão fornecido ensejo para solvel-a.

#### RECEITA E DESPEZA

Arrecadou-se no semestre a quantia de réis 16:080\$ 826 e despendeu-se 8:570\$435 rs., não incluindo varias contas a pagar, que não forão apresentadas tem tempo, pelo que avultaria em mais larga escala a respetiva despesa.

Lutando com serios embarracos em sua marcha, a Santa Casa pede para que eleveis a 20:000\$000 réis a consignação que votastes em favor de sua instituição, porque só assim poderá fazer face aos compromissos em que se acha envolvida, prestar-se aos fins para que foi creada.

Resolvereis a respeito, como julgares mais consentâneo aos interesses da mesma instituição.

### Santa Casa de Misericordia de S. Gabriel

Este estabelecimento, que uteis serviços presta não só aos desvalidos do município, como aos da fronteira de Sant'Anna, D. Pedrito, Alegrete e S. Borja, debate-se com a falta de recursos para acudir ás despezas indispensaveis que tem de fazer com os misteres de sua criação.

A directoria da irmandade, segundo diz o digno provedor Flaubiano de Carvalho Prates nas informações annexas a seu relatorio, foi obrigada a despender no anno que findou todo o dinheiro que tinha em cofre, já reparando e melhorando o edificio, já comprando utensílios para as enfermarias.

De muita vantagem tem sido para a manutenção desse edificio o generoso auxilio que lhe tendes decretado em todas as vossas sessões.

Espera a irmandade que continuareis a outorgar-lhe uma subvenção, com que possa satisfazer as necessidades mais urgentes da instituição, que de dia em dia mais avulta, segundo diz o provedor.

Entre essas necessidades sobresahe a de uma prisão que se tem de fazer no edificio, para os loucos que vagão pelas ruas da cidade.

Sobre o movimento do hospital nada refere o provedor na informação que prestou-me em officio de 29 de Janeiro ultimo.

### **Asylo de Santa Leopoldina**

Continua esta humanitaria instituição na sua meritoria tarefa de amparar a infancia desvalida, elevando o nível moral das crianças á altura necessaria e tornando-as no futuro excellentes mães de família.

Contém o asylo actualmente 45 educandas, desposando-se uma delas Valeria Virginia Sinimbú, no dia 17 do passado, com Felix Gaillardon, colono francez da colonia Conde d'Eu.

Durante o anno passado casarão-se tres educandas e falecerão outras tres.

Com estas que se casarão ultimamente, prefaz o numero de 38 boas mães de família que o asylo tem dado á sociedade, sendo quasi todas esposas de homens estabelecidos nesta capital, segundo affirma a directoria provincial no respectivo relatorio.

Forão feitas pelas mesmas educandas, durante o anno que findou, 6875 peças de fardamento para a policia e presos pobres, resultando desse trabalho não pequena economia para os cofres provinciaes.

E esse um estabelecimento que deve merecer de vossa parte o mais decidido interesse, pois que se destina elle á causa sacrosanta de elevar o nível moral daquellas, que desamparadas da sorte, não pódem sem o patrocínio dos poderes do Estado preencher o nobre sacerdocio que a moderna civilisação assignala hoje á mulher nas sociedades bem constituídas.

### **Imperial Asylo de N. S. da Conceição em Pelotas**

A directoria desta philantropica instituição enviou em officio de 30 de Janeiro ultimo, além de um relatorio, mais trinta para serem distribuidos pelos legisladores provinciaes.

Em crescente desenvolvimento tem marchado esse estabelecimento, consagrado aos nobres fins de soccorrer os que o mundo desampa ; a receita no anno findo foi de 11:921\$450 e a despeza de 9:245\$917, estando incluida nas verbas daquella, como nos annos anteriores, a de juros de letras descontadas, sob responsabilidade do presidente e do thesoureiro do estabelecimento.

Desde Agosto de 1874 suspendeu a meza da Santa Casa a pensão de 8<sup>o</sup> réis mensaes, com que auxiliava a despeza com os expostos recolhidos ao asylo, e á reiterada reclamação da directoria nenhuma resposta deu até a data em que foi concluido o relatorio.

Já se acha recolhida ao cofre do asylo a importancia do beneficio da loteria concedida pela assembléa provincial, que isentou ella, com louvável equidade, os predios do estabelecimento do imposto da decima urbana, e que o Exm. Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, por solicitação do presidente da directoria, mandou entregar-lhe a quantia respetiva.

Depois da confeccão do relatorio, diz a directoria, forão recolhidas ao asylo tres orphãs indigentes e casou a vigesima segunda asylada, que levou em sua companhia uma irmã, obrigando-se ao seu tratamento.

A directoria pede para interceder convosco em prol do asylo que administra, afim de que lhe concedais alguma subvençao com que possa prehencher os fins de sua missão.

### Collegio de Santa Thereza

Este pio estabelecimento acha-se ainda sob a esclarecida e zelosa direcção do virtuoso sacerdote Joaquim Cacique de Barros.

Do relatorio que no 1º de Fevereiro ultimo me enviou o mesmo clérigo, vê-se que a receita daquelle estabelecimento no anno que findou foi de 7:783<sup>o</sup> 179 réis, e a despeza de 8:530<sup>o</sup> 829, aparecendo assim um deficit de 792<sup>o</sup> 650, falta essa produzida por haver cessado a subvençao de 3:000<sup>o</sup> réis com que concorrieis para a sua manutencão.

Trinta e tres educandas recebem actualmente no collegio a educação necessaria para os misteres a que se destinão na sociedade ; e quatorze, já havendo completado o curso da Escola Normal, obtiverão o diploma de professoras.

Escusado é recommendar á vossa proteccão tão útil e caridosa instituição, patentear a necessidade que ha de ser ella patrocinada pelos poderes do Estado.

Os sentimentos de caridade christã, que tanto distinguem os legisladores provinciales, influirão de certo para que na presente sessão decretéis uma subvençao em favor daquelle pio estabelecimento, destinado a amparar a infancia desvalida.

### Illuminação

Por officio de 8 de Janeiro ultimo solicitou a camara municipal de Santa Maria da Bocca do Monte que lhe fossem fornecidos os 40 lampeões decretados para aquella cidade na lei do orçamento provincial vigente.

Ouvi a respeito a directoria geral da fazenda provincial que declarou, que si se attender a que outras despezas de immediata necessidade e conveniencia publica tem sido preteridas á vista do estado exclusivamente precario dos cofres provinciales, julga que nenhum inconveniente trará a preterição de mais este melhoramento reclamado, aguardando-se melhores tempos para então satisfazer-se o pedido d'aquella corporação.

Declarei então a esta repartição que sendo a illuminação publica um

dos meios mais efficazes para o bom policiamento das povoações e havendo a lei do orçamento vigente consignado necessários fundos para a illuminação da referida cidade, para onde brevemente deve ser encaminhada grande quantidade de colonos, convinha que providenciasse afim de que se vá executando a mesma lei á proporção que os cofres provinciaes o permitirem.

### Cáes do Rio Grande

Está calculada a despesa annual dessas obras em 200:000\$000.

As leis do orçamento não têm consignado fundos para esta despesa que atinge de obras feitas até 27 de Dezembro do anno proximo passado, data do ultimo pagamento, á somma de 270:520\$000 réis.

O acto da presidencia n. 474 de 17 de Março de 1874, emitindo apolices para occorrer a esta despesa e com a do Sangradouro, destinou-lhe a somma de 200:000\$000 réis ; como se vê, esta quantia está excedida em 70:520\$ réis.

Presentemente solicita o respectivo contractador o pagamento de obras feitas depois de 27 de Dezembro ultimo. Não tendo o cofre provincial recursos proprios para poder fazer semelhantes suprimentos, houve de tomar por emprestimo de particulares essas sommas, ficando assim a fazenda sujeita aos respectivos juros, na importancia de 11:292\$400 réis.

Além disso paga ainda a fazenda o juro relativo do producto total da emissão das ditas apolices, por estar esgotado o fundo desse producto na importancia de 21:000\$ rs.

Assim paga a fazenda de juros, por anno, no valor de 32:292\$400 rs.

Por tais motivos lembra o director geral da fazenda provincial a sustação dessas obras.

Em resposta ao officio dessa repartição declarei que, sendo este assunto de muito grave importancia e não desejando esta vice-presidencia assumir a responsabilidade que possa resultar da sustação dessa obra, que já se acha muito adiantada, devia ella continuar e os seus pagamentos fazer-se na forma determinada por meus antecessores até que essa assembléa resolva a respeito.

Na mesma data solicitei do governo imperial, que tendo em consideração o estado precario dos cofres da província, e a conveniencia de concluir aquella obra, a qual tem sido feita sob a mais regular economia, e tanto afecta os interesses provinciaes como os geraes, se digne de tomar-a a si ou facultar os meios para sua conclusão.

Para compensar os gastos avultados dessa obra, conviria crear um imposto ás embarcações que atracarem ao caes.

### Installação de camaras

Tendo sido elevadas á categoria de villas, pelas leis provinciaes n. 1018 de 12 de Abril de 1876 e n. 1034 de 9 de Maio do mesmo anno, as freguezias de S. Paulo da Lagôa Vermelha e S. Martinho, forão as respectivas camaras municipaes installadas,—a primeira no dia 18 e a 2<sup>a</sup> a 24 de Janeiro do corrente anno.

**Directoria geral dos negocios da fazenda provincial**

A' testa desta repartição continua o projecto e incansavel servidor do Estado, Dr. João Capistrano de Miranda e Castro.

Está calculada a receita da provincia para o futuro exercicio de 1877—1878 em 1.505:940\$000 rs., comprehendida a quantia de 90:000\$000 réis com applicação especial aos serviços da barra de S. Gonçalo.

Comparada esta cifra com a receita effectuada no exercicio de 1875—1876, apresenta a diferença para menos de réis 136:253\$918.

Esta diferença tem por base os motivos que expôz o meu antecessor no relatorio que apresentou, ao entregar-me a administração.

A despesa fixa é computada em réis 2.265:452\$822 ; o desequilibrio entre esta e aquella, marca o deficit de réis 759:512\$882.

Era a dívida da província ao encerrar-se o exercicio de 1875—1876 em 31 de Dezembro de 1876 de 1.427:969\$751.

Com o deficit provável do exercicio que corre de 1876—1877, calculado em 535:933\$424, elevar-se-ha no fim desse exercicio a 1.963:903\$175 rs., e ao terminar o exercicio de 1877—1878, de cujo orçamento se trata, accrescentando-se-lhe o deficit presumivel de 759:512\$882, montará a dívida da província á somma de réis 2.723:416\$057.

No relatorio apresentado por aquella repartição encontrareis o quadro da receita arrecadada nos exercícios de 1874—1875 e 1875—1876 pelas collectorias que forão inspeccionadas pela commissão de fazenda e orçamento do rendimento de cada uma dellas feito por occasião da inspecção, bem como a demonstração das diferenças para mais na receita do exercicio de 1875—1876, comparada com a de 1874—1875, arrecadada pelas collectorias de que consta o respectivo quadro.

São estas as informações que, por enquanto, posso offerecer ao vosso ilustrado criterio.

Palacio do governo em Porto Alegre, 6 de Março de 1877.

*João Dias de Castro.*

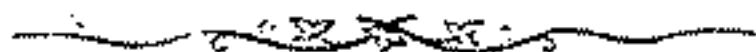
# **RELATORIO**

DA

**DIRECTORIA GERAL**

DA

**INSTRUÇÃO PÚBLICA**



**PORTO ALEGRE**

TYP. DO — JORNAL DO COMMERCIO —

—  
1877

*Ilm. e Exm. Sr.*

Tenho a honra de submeter á illustrada consideração de V. Ex., nos termos dò § 7º do art. 99 do regulamento de 22 de Fevereiro de 1876, o relatorio sobre o estado da instrucción publica desta provincia, durante o anno findo.

#### **Ensino primario**

Conta a provincia 408 cadeiras de instrucción primaria, distribuidas pelas 21 comarcas, inclusive as 24 creadas ultimamente pela lei n. 1:071 de 20 de Maio de 1876.

Das cadeiras existentes pertencem 258 a o sexo masculino e 150 ao feminino; daquellas estão providas 128 e vagas 130; destas achão-se providas 116 e 34 vagas.

As escolas do sexo masculino forão frequentadas durante o exercicio de Julho a Junho por 5:499 alumnos.

A frequencia das aulas do sexo masculino no passado exercicio elevo-se a 6:616 alumnos e as do feminino a 3:685, havendo para aquellas uma diferença de 1:117 alumnos para menos, e de 278 para mais nas do sexo feminino, como V. Ex. verá dos mappas sob ns. 1 e 2.

As 408 escolas publicas forão frequentadas no anno que findou por 9:462 alumnos, ou menos 839 do que no passado anno lectivo.

Segundo os dados estatisticos que possue a secretaria existem funcionando 121 escolas e collegios particulares de instrucción primaria, frequentadas por 2,856 creanças do sexo masculino e 1:824 do feminino. Assim a frequencia total das escolas publicas e particulares da provincia subio a 14:548 alumnos.

O Rio Grande do Sul tem approximadamente uma população livre de 367 mil almas, e portanto uma população escolar de 52 mil, da qual só procura a escola menos de um terço !

Duas terças partes da mocidade rio-grandense não recebe os beneficios da instrucción, não sabem ler, escrever e contar — são analphabetos. Tal é o nosso estado em instrucción elementar.

O nosso pacto fundamental fazendo dívida sua a instrucción primaria gratuita fez promessa illusoria.

No Brazil a população juvenil de 6 a 15 annos sobe a 1.902:454 habitantes, mas dessa apenas frequentão as escolas 155:651 menino e 165:098 meninas. Oitenta por cento são ignorantes.

Tem a França, Baviera, Italia, Hollanda e Inglaterra um alumno para 400 habitantes; a Suecia, um para 300; Estados Unidos, um para 160; Prussia, um para 150; Portugal, um para 1:100, e o Brasil, 1 um para 1:666 !

Quanto aos alumnos : na Italia um para cada 15 habitantes; na Hespanha um para 4; em França um para 8; em Inglaterra, Belgica e Hollanda um para 7; na Prussia um para 6; na Baviera, Suissa e Suecia um para 5, e nos Estados Unidos um para 3; em Portugal um para 32 e no Brasil um para 64.

Nesta provincia ha um alumno para cada 54 habitantes.

E' de justiça, porém, confessar que todas as provincias do imperio, na medida da força de seus orçamentos, e por comprehenderm que da diffusão da instrucción primaria depende todo o progresso moral e civilisador da sociedade, têm sido solicitas até o sacrificio pela propagação da instrucción elementar.

A provincia do Rio Grande do Sul é das que mais se tem avantajado na cruzada civilisadora do progresso e prosperidade do paiz pelos assignalados esforços que tem consagrado para a elevação do nível intellectual de seus filhos. O mappa seguinte apresentando o numero de estabelecimentos e aulas de instrucción primaria e de discipulos que as frequentão, e bem assim a renda provincial e a quantia decretada para a instrucción publica em cada uma das provincias, comprova a nossa asserção.

PROVINCIAS			RECEITA PROVINCIAL	DESPESA COM A INSTRUÇÃO
Amazonas	43	1:217	511:712\$312	61:320\$000
Pará	180	6:029	1.671:800\$000	307:740\$000
Maranhão	150	6:095	738:413\$800	116:000\$000
Piauhy	68	1:806	362:796\$869	71:080\$000
Ceará	221	12:841	850:000\$000	217:100\$000
Rio Grande do Norte	92	2:928	357:678\$000	64:620\$000
Parahyba	117	3:648	600:000\$000	119:693\$800
Pernambuco	456	13:520	2.425:194\$000	459:959\$166
Alagôas	210	6:026	687:414\$000	125:384\$000
Sergipe	179	5:059	505:519\$000	106:880\$000
Bahia	305	15:540	1.885:305\$000	335:240\$331
Espirito Santo	86	1:695	275:930\$000	64:864\$000
Rio de Janeiro	570	13:776	4.437:000\$000	629:582\$000
Municipio Neutro	174	12:498		280:000\$000
São Paulo	422	11:520	2.110:787\$000	315:612\$660
Paraná	101	2:250	621:956\$409	92:588\$000
Santa Catharina	133	4:159	243:688\$489	63:619\$797
Rio Grande do Sul	408	12:311	1.850:800\$000	250:000\$000
Minas Geraes	678	18:770	1.412:942\$000	411:840\$000
Goyaz	73	2:143	148:922\$540	45:250\$000
Matto Grosso	32	1:236	226:000\$000	23:960\$000
			4:653:155:058	21.929:869\$447
				4.162:333\$754

Mas vai em progresso na província a instrução primária? É incontestável isso.

Tem aumentado muito o numero de discípulos; tem-se multiplicado as escolas. É facil averiguar do desenvolvimento que nos ultimos annos tem tomado a instrução publica primária pelo confronto do numero de escolas existentes com o das que anteriormente tinhamos e bem assim da população que as frequenta com o limitado numero de alumnos que então procuravão as escolas.—Quadro exarado a pagina 4 do meu relatorio anterior.

Tenho para mim, fundado em bons motivos, que o atraso da instrução elementar na província tem origem : na incapacidade do professor ; na ignorância e deleixo do pai de familia e na deficiencia de inspecção escolar.

O pessoal do magisterio publico, com poucas e por isso honrosas exceções, não tem as precisas habilitações para o exercicio de tão delicada profissão. Baldos de conhecimentos theoricos e praticos, não sabem comunicar aos seus discípulos o pouco que sabem, porque lhes falta o metodo, que é a condição unica de aproveitamento quando o ensino é ministrado a espiritos incultos; ou então vivem desviados de suas funções magistraes em ocupações estranhas á profissão. A clínica medica, particularmente, consome todo o tempo de nossos mestres.

A invenção e vulgarisação, entre nós, do systema homeopathic trouxe sensíveis males á causa do ensino; raramente deixa o professor publico de ser o medico da localidade. Apenas de posse do titulo de preceptor da mocidade, faz logo aquisição de uma caixa e livros. Sobre a meza de uma escola publica não se encontrará, com certeza, o regulamento ou outro qualquer livro de ensino, mas Cochrane, V. Martins, Mure lá estarão atestando a incuria criminosa do mestre e a ousadia do charlatão. Outros têm paixão decidida pela advocacia, pela politica, pelas corridas de cavallo, etc., etc. E assim, em perpetuo folgado, vive uma grande parte do nosso professorado, com prejuizo manifesto dos discípulos a quem não poucas vezes tambem os mestres offerecem em espectáculo actos offensivos da moral.

Mas tambem como não ser assim ? O que devemos esperar de um corpo doutrinante em sua generalidade ignorante e mal retribuido ?

Como consagrarem-se ao exclusivo exercicio, aquelles que não tem, pela boa remuneração, uma garantia de futuro para suas familias e nem ao menos gozão da vantagem do apreço publico, a que tem direito incontestável pela natureza de suas funções ?

Devo declarar que em geral os professores publicos da capital e das cidades mais populosas da província, são exemplo de bom procedimento civil, moral e profissional.

V. Ex. permitirá que eu traslade aqui, por serem ainda cabidas, as considerações que sobre este assumpto apresentei no relatorio que no anno findo dirigi ao antecessor de V. Ex.

O aperfeiçoamento do pessoal para o magisterio deve continuar a merecer a mais séria attenção dos legisladores da província. O corpo doutrinante até agora composto em sua generalidade de pessoas carecedoras das precisas habilitações, tem notavelmente melhorado com a instituição da Escola Normal.

A' porfia, os legisladores da província nos ultimos tempos têm cumu-

lado de favores e garantias aos que se destinão ao exercício da nobre profissão do ensino.

E' preciso continuar-se no proposito de animar vocações creando incentivos como compensação pelos estudos e tempo consumido nas habilitações.

O professor é tudo na instrucção e educação da infancia. O mestre é a escola. A Escola Normal é o viveiro donde podem tão somente sahir aquelles que devem doutrinar a mocidade.

Os antigos concursos nunca offerecerão base segura para aquilatar-se da moralidade dos que a elle concorrião.

O cultivo intellectual, infelizmente, não é companheiro obrigado da honestidade de caracter e exemplaridade de procedimento.

O magisterio constitue uma difficillima especialidade e para seu cabal desempenho não basta que se tenha intelligencia e perfeito conhecimento das materias a ensinar; é mister a prática, que só se adquire com a frequencia da escola.

Toda a profissão exige um noviciado mais ou menos longo. Sem a arte da escola e a sciencia do ensino pode-se ter um pensionista dos cofres publicos — nunca um preceptor da mocidade.

---

O art. 7º da lei n. 1071 de 26 de Maio do corrente anno, acabando com o provimento de cadeiras por meio de contracto, causou serio abalo na marcha do ensino publico. Uma numerosa população escolar, approximadamente de 1,597 individuos, tomando-se para base do calculo o termo medio de 23 alumnos para cada escola, ficou repentinamente privada dos beneficios de educação, e desaproveitadas não poucas aptidões criadas na prática de muitos annos de magisterio.

E porque não haja conveniencia em recolher á capital os utencilios das escolas fechadas pelo exagerado dos fretes, além do provavel estrago á que ficão sujeitos, a provincia perderá o immenso material de quasi cem escolas, distribuidas por longinquas paragens. Para de algum modo obviar os inconvenientes da suppressão de tantas aulas eu tenho, quanto possível, facilitado os exames de habilitação á aquelles que tinhão exercido o magisterio por contracto e recomendado-se por provas de aptidão e moralidade. Destes, 38 de ambos os sexos, não poucos apresentarão-se ao concurso do mez de Outubro e estão regendo cadeiras.

Mas não é bastante ainda ; a Escola Normal, que é o noviciado obrigatorio donde devem unicamente sahir os que se destinão a ensinar e educar a mocidade, continua deserta de homens, e extraordinariamente povoada de senhoras, que, em regra, vão na Escola habilitar-se para exercer a profissão e não como os poucos homens que se tem matriculado, e que vão procurar uma ocupação, uma posição provisoria, á espera de melhor.

E' demasiado sensivel a falta de professores ; mais de metade das cadeiras do sexo masculino está por prover ; comarcas inteiras, como a de Santo Angelo e outras de Cima da Serra, não possuem uma unica escola ! Se as habilitações oriundas da Escola Normal, por enquanto, não satisfazem as necessidades do ensino, para o sexo masculino ; se o pessoal que

busca a regencia interina das cadeiras publicas carece em sua generalidade de condições de idoneidade e capacidade, como proceder?

Para conjurar mal tão sensivel, como é a desmoralisação do professorado primario, e ao mesmo tempo, pelo estimulo, despertar o sentimento vivo e efficaz dos deveres moraes daquelles que disso forem susceptiveis, eu entendo que, á exemplo do que se pratica em outros paizes, devemos entregar a regencia das escolas vagas do primeiro grão do sexo masculino a professoras habilitadas na Escola Normal.

E' facto incontroverso a supremacia da mulher para as funções do magisterio de instrucción primaria não só para a infancia como para adultos.

A mulher, e só a mulher, diz um escriptor, é que pôde ser a expressão da escola verdadeira, que tem por altar a verdade e por arma o sentimento. Ella tem o dom de exercer sobre as crianças o influxo moral, o gosto e a dedicação pelo estudo, que elles não sabem receber do rosto, do gesto e da voz masculina.

Nos Estados Unidos é pratica geral ser o magisterio exercido por senhoras; tres quartas partes do corpo docente deste paiz compõem-se de mulheres. Em todas as capitais dos diversos Estados o magisterio primario é exclusivamente exercido por senhoras. A Suecia, Italia, Inglaterra, França e Portugal, á imitação do que tão vantajosamente se pratica na America, entregaráo ás mulheres a regencia de escolas mixtas e o resultado foi maravilhoso.

No Brazil mesmo a experiencia está feita ; na capital do Ceará existem duas escolas do sexo masculino regidas por senhoras, e eis os termos em que se exprime o Dr. director da instrucción publica em seu relatorio : « A experiencia vai mostrando o proveito, que se tira do ensino dado aos meninos por professoras ; por quanto nas escolas desta cidade, que se achão sob sua direccão, nota-se, que o progresso delles vai além do que se pôde esperar de sua tenra idade ; e quando vejo que isto se obtém mais pelo persuasão, e pela brandura das professoras, do que pelo poder preconisada da palmatoria, admiro que alguns professores tivessem feito uma impertinente questão para voltarmos ao systema desacreditado do castigo physico.

E' incontestavel a benefica influencia que exerce a mulher na educação da infancia para esclarecer o seu espirito, e formar o seu coração : ao contrario dessa rude asperenza, com que os mestres costumão tratar os seus alumnos, ella dirigi-os pelo amor, e a ternura, imprimindo em seu espirito o sentimento do dever, e formando o seu caracter pelo influxo dos bons principios sociaes e religiosos. »

Acerca da pronunciada aptidão da mulher para o magisterio diz o Sr. Antonio da Costa, distinto escriptor portuguez em seu livro *A Instrucción Nacional*: « E' a mulher a educadora por excellencia. Ora a educação dos meninos não acaba aos quatro annos. Pôde-se dizer que é então que principia, e não nos referimos só á educação, mas á instrucción tambem.

O ensino da puericia deve ser todo maternal, todo coração. Não trabalha ainda o raciocinio largo do homem, mas é já a aurora desse raciocinio. Se a instrucción primaria complementar deve pertencer ao professor, porque o desenvolvimento della demanda conhecimentos mais adultos, não

se dá esta razão na instrução primaria elementar, cujo alumno ainda não está portas a dentro das sciencias.

A reforma, que propomos, tem por fundamento a propria natureza humana. O ensino é sempre mais proveitoso quanto mais em harmonia estiver a natureza do mestre com a do alumno, e desta harmonia nasce a felicidade do transmittir e do receber. A razão por que a mãe é professora preferivel a outra qualquer mulher, é a mesma por que a mulher em relação a qualquer menino é professora preferivel ao homem. Ha mais semelhança nas duas naturezas infantil e feminina. A innocencia, a curiosidade, a bondade, o sentimento, as lagrimas, os sorrisos e até a voz, tudo se harmonisa na mulher e no menino. Todas as leis do coração levão o menino para a mulher e não para o homem; e que admira isto, se foi nas entradas femininas que elle recebeu já uma ante-vida?

Desta razão natural derivão-se as qualidades especiaes da mulher como educadora e mestra. »

O Sr. Rice, superintendente dos estudos em New-York, notando que os quatro quintos das pessoas empregadas nas escolas dos Estados são senhoras, considera o ensino como verdadeira vocação dellas.

« A elevação de seu espirito, diz elle, se communica naturalmente aos educandos que estão em relação quotidiana com ellas; graciosas, brandas, e puras, ellas os tornão brandos, puros e graciosos. A mulher, muito mais penetrante que o homem, conhece melhor do que elle o coração humano e particularmente o dos meninos. Ella os mantem no dever pela affeição, melhor do que o fazem os professores com os seus regulamentos e systemas de repressão. As advertencias ternas produzem mais efeito do que as ameaças e a fria logica dos homens. Emfim podemos estar certos de que todo o menino, educado por professoras capazes, sahirá de suas mãos cheio de sentimentos incompatíveis com uma existencia viciosa; terá coração sensivel, inclinações delicadas, espirito vivo e subtil. »

Não tenho duvida de que o futuro será reconhecido aos immensos serviços que ellas terão prestado ás nossas escolas. Esta opinião é de todas as pessoas que se occupão do ensino publico, e faz-se tão alta idéa do bom senso, juizo e luces das professoras, que já algumas juntas de educação as tem admittido entre os seus membros; não terão por certo motivo de arrepender-se disso.

Aconselhando a regencia de cadeiras do sexo masculino por senhoras, não devo dissimular os obstaculos que encontrará a execução desta medida, devidos aos nossos costumes e preconceitos; por isto mesmo é da maior conveniencia experimental-a, como um simples ensaio, observando-se o maior escrupulo na designação do pessoal que tiver de iniciar a nova prática.

— — —

Sendo a instrução publica a força motriz de todo o progresso e a consolidação das bases moraes sobre as quaes repousa o edificio do Estado, a este corre o direito de promover por todos os meios a seu alcance a diffusão do ensino, constrangendo o cidadão á que concorra para a felicidade propria e commun, instruindo-se nos conhecimentos indispensaveis aos povos civilizados. A situação da instrução publica não pode ser mais deplorável. A lei que estabeleceu, entre nós, a obrigação de aprender era a sa-

satisfação de uma real necessidade, e expressão geral do sentimento público. A província tem despendido grossas sommas para elevar o nível intelectual de seus filhos, e, entretanto, a estatística de nossa ignorância ainda é enorme, como se vê do seguinte quadro :

MUNICIPIOS	PAROCHIAS	Alunos frequentando as escolas	Alunos que levam freqüentemente as escolas
Porto Alegre	N. S. Madre de Deus	350	1.289
	N. S. do Rosario	1.208	2.014
	N. S. das Dóres	222	661
	Conceição de Viamão	198	1.185
	Belém	60	403
	Pedras Brancas	143	514
S. Leopoldo	S. Miguel	110	508
	Bom Jardim	125	425
	Sant'Anna do Rio dos Sinos	102	487
S. João do Caihy	S. José do Hortencio	166	1.004
	S. João do Monte Negro	365	1.021
	Senhor Bom Jesus	161	598
Triumpho	N. S. da Conceição	237	1.086
	Sant'Anna do Livramento	243	1.461
Alegrete	N. S. da Apparecida	96	1.369
	N. S. do Rosario		544
Conceição do Arroio	N. S. da Conceição	150	566
	S. Domingos das Torres	172	864
Santo Antonio	S. Francisco de Paula	62	765
	Vaccaria	47	822
Rio Pardo	Lagôa Vermelha S. Paulo	75	677
	N. S. do Rosario	416	1.653
Encruzilhada	Santa Barbara	65	278
	N. S. d'Assumpção	98	692
Cachoeira	S. Sepé	65	354
	Lavras	24	371
Rio Grande	Sant'Anna da Boa Vista		
	N. S. da Conceição		
Pelotas	S. Pedro	492	2.412
	Santa Victoria do Palmar	125	612
Passo Fundo	S. Francisco de Paula	548	3.108
	Conceição do Boquete	157	392
S. José do Norte	N. S. da Conceição	67	1.195
	S. José do Norte	158	292
Santo Angelo	Estreito	28	165
	Mostardas	73	370
	Santo Angelo	24	1.260

De 1866 a 1876 despendeu a província com a instrução pública a quantia de rs. 1.967.732\$252, sem auferir resultados correspondentes. Existem actualmente 408 escolas com a frequencia de 9.362 individuos.

Esta estatística é o acto de corpo de delicto de nosso atraso, a prova patente de nossa vergonha : de 50 mil individuos aptos para frequentarem as escolas só 9.362 recebem instrução !

Este calculo, porém, é reconhecidamente fallivel não mostrando toda a verdade de nossas misérias, já pela maneira irregular por que são colhidos os dados estatísticos, já por não serem fieis os dados fornecidos pelos professores, não havendo nenhum delles, já se sabe porque, que ateste frequencia inferior a vinte alumnos. Este desgracado estado de cousas, filho legitimo do ensino livre e do censurável deleixo do pai de familia é mais que suficiente para justificar a criação da lei que estabeleceu a obrigação legal do ensino : lei votada em 1871, mas sem execução até hoje.

Só o emprego de meios directamente coercitivos contra os pais ou tutores é que poderá melhorar o estado da educação pública. A grande necessidade, portanto, o remedio unico a tão grandes males, é a execução immediata daquella lei que decretou o ensino primario obrigatorio, meio este hoje aceito como um dogma em toda a Europa. Até agora comprehendão-se os escrupulos das diversas administrações da província no tocante á execução desta lei ; por um lado a capacidade reconhecidamente deficiente do nosso professorado, e do outro o facto da liberdade do ensino, constituição effectivamente dificuldades muito sérias em sua adopção, porque seria um attentado coagir o pai a mandar o filho a escola determinada, às vezes reputada pessima, quando elle é o unico competente para eleger o mestre que tem de educar seus filhos. Essas duas dificuldades, porém, desaparecerão : vivamente penetrado dos grandes males que resultavão da ignorancia do professor, o legislador provincial fundou uma Escola Normal, que já tem dado fructos preciosos, havendo na província um bom nucleo de mestres vantajosamente habilitados.

A liberdade de ensino, que é o direito amplo, que assiste ao cidadão nacional ou estrangeiro de poder abrir escolas e ensinar, já faz parte também de nossa legislação.

A lei do ensino obrigatorio não é mais do que o complemento indispensavel daquellas duas autorisações.

Assim, ministrando á província mestres habilitados, e por outro lado permittindo-se que os particulares ensinem livremente, é chegada a oportunidade de obrigar o cidadão a instruir-se.

Como toda a idéa que se inicia, a do ensino obrigatorio ha de encontrar os maiores obstáculos á sua realização: tem de lutar com a prevenção e os costumes arraigados na nossa população : mas o tempo, o mesmo progresso da diffusão das luzes vencerá as naturaes repugnancias á execução de tão util idéa. O que é preciso é fazer cumprir a lei menos pela sua força imperativa do que pelo convencimento das populações. Interesses criados não se derribão unicamente com simples artigos de lei.

Escrevendo sobre este ponto, diz o escriptor a quem mais de uma vez tenho citado :

« Por infelicidade, as prescrições legislativas, os conselhos, as instituições de caridade estão ainda muito longe de remediar efficazmente o

mal contra o qual tantas vozes generosas se erguem. A maior parte das medidas adoptadas pelos legisladores são mais facultativas do que obrigatorias. As penas comminadas quer contra os pais, quer contra os meninos, parecem por demais severas; e uma excellente pessoa, o Sr. Thilbrick, de Boston, fez-me observar que as leis que, nos Estados Unidos, vão muito além da opinião publica, são sempre impotentes. A necessidade de prevenir os funestos resultados da ausencia pertinaz das aulas e da ignorancia é universalmente reconhecida; não ha porém accordo sufficiente sobre os meios de lhes sustar o effeito. Talvez ainda por muito tempo as leis relativas á instrucción obrigatoria não tenham mais efficacia do que as decretadas contra o abuso das bebidas inebriantes. A lei sobre os licores (liquor laus), adoptada pelos Estados de Massachusetts e Connecticuts é abertamente violada. Em Newhaven a gente do povo, em vez de dizer : Quer vir beber ? diz : Quer vir infringir a lei? Não basta portanto fazer leis, é preciso ainda que o legislador obtenha o consentimento do povo. Quem é, com effeito o legislador dos Estados Unidos? dizia-me um verdadeiro yankee, é o proprio povo. Os superintendentes não o hão de forçar a frequentar as escolas, se não se conseguir provar-lhes que é do seu interesse mandar a ellas os meninos. E' o que me parece pensarem os homens de talento e caracter com quem tive a vantagem de conversar em todas estas questões. Elles empregão a energia de que são capazes para estimular o zelo dos instituidores, afim de que estes actuem sobre as familias, e lhes façam enxotar a indolencia e preguiça. Elles mesmos, publicando seus relatorios, quasi sempre reproduzidos pelos jornaes, esses poderosos mestres da nação, esperão que a opinião publica, á qual não cessão de dirigir-se, acabará por ser sufficiently esclarecida e dar ás leis, cuja necessidade fazem comprehendere, a sancção definitiva de que elles precisão. »

Convém, portanto, inocular no espirito dos pais as grandes vantagens que traz a frequencia das escolas; convencel-os de que a educação é a herança proveitosa que aos filhos podem legar os pais; que a intelligencia é o primeiro e o mais apreciavel dos capitaes; que a lei obriga tanto os pais a dar aos filhos o elemento do espirito, como o do corpo, demonstrando-se ao mesmo tempo a legitimidade do direito que assiste ao governo de exigir de todos os membros da communhão social a posse dos conhecimentos mais necessarios. A intervenção directa do poder publico no regimen da familia, fazendo da instrucción uma obrigação legal, é o ponto que suscitará os primeiros reparos e porventura, tambem, as primeiras resistencias á execução desta lei. Nos Estados Unidos, diz Hippéau, «não se considera offensa da liberdade e independencia das familias tornar-se obrigatoria a frequencia das escolas. Não se quer de modo algum tirar assim aos pais a tutela de seus filhos; como, porém, as escolas são confiadas á vigilancia de commissões, o dever destas é velar em que aquellas sejam uteis ao maior numero possivel de cidadãos. A lei não obriga os pais a mandar seus filhos para as escolas publicas, mas a dar-lhes educação, qualquer que seja o meio de a levarem a effeito. O Estado necessita de cidadãos instruidos; os pais podem escolher ou a educação dada em suas casas, ou a que os meninos recebem nas escolas particulares ou publicas; não tem, porém, o direito de optar entre a educação e a ignorancia.

« Em 1819 a Prussia publicou uma lei obrigatoria para a educação das moças; encontrou ao principio violenta opposição, e na forma do cos-

tuno gritarão que era uma violação dos direitos da família. Mas, ao cabo de 12 annos, os crimes e o pauperismo havião diminuido 40 por cento, e hoje não ha quem pense em revogar semelhante lei.

« Os timoratos dirão : Mas, não temos o direito de fazer semelhantes leis ! Como ? Tendes direito de prender um homem, e não tendes o direito de mandal-o para uma escola ? Tendes lei para enforcá-lo, e não a tendes para ensinar-lhe o decalogo ? Tendes o direito de deshonrar um homem para sempre, e não tendes o de predispor-l-o para ser honrado e conseguir a gloria e a immortalidade ? Fazei saber aos nossos legisladores que a criminalidade dos meninos cresce em uma proporção superior á de nossa população ou de nossa riqueza. Não será tempo de que uma lei venha seccar a fonte desse mal medonho, antes que uma torrente impetuosa trasborde e se derrame sobre toda a superficie do tempo ? »

A execução, porém, da lei, não offende nem a liberdade e menos a tutela natural que o pai tem sobre o filho : a instrucción dos filhos não constitue um direito da autoridade paterna; é pelo contrario um dever, cujo cumprimento o estado tem o direito de exigir como condição primordial do progresso e ordem social. E porque cada cidadão representa um direito, a sociedade tem o dever de se assegurar do bom e fiel desempenho desse direito.

No estado geral de ignorancia do nosso povo é impossivel exigir delle o cumprimento do sagrado dever de instruir seus filhos: como esperar que taes pais tenhão a precisa capacidade para comprehendêr que a instrucción é vantajosa ao filho ? Como ambicionar para o filho um dom de que elle absolutamente carece ? Além disso a intervenção só terá lugar quando o pai não zelar no direito que tem o filho á instrucción. Estas considerações têm íntegra applicação a um paiz como o nosso, em que ao povo sempre reger seus proprios destinos ; onde elle deve governar e fazer as leis; governo enfim do povo pelo povo. Como poderá um cidadão ignorante comprehendêr os principios fundamentaes de nossa sociedade e exercer o direito do voto, servir no jury, de testemunha, e, finalmente, influir em todos os negocios sociaes ? Como terá elle consciencia dos importantes deveres que tem a cumprir perante o governo de seu paiz ? E' totalmente incapaz de tomar parte nos interesses sociaes quem é incapaz de guiar os seus proprios.

Por se achar de acordo com os principios democraticos é que os paizes os mais livres, a Suissa, Inglaterra, a Belgica, Hollanda, e na America, os Estados Unidos, adoptarão o ensino obrigatorio no interesse dos proprios Estados e dos cidadãos.

Na intenção de quanto antes fazer effectivas as disposições da lei sobre a obrigação do ensino, eu procurei regulamental-a, accommodando-a quanto possível ás condições especiaes de costumes e habitos das populações, e em 12 de Setembro do anno findo submetti esse trabalho, aqui reproduzido, á consideração de V. Ex.

### DA OBRIGAÇÃO DO ENSINO

( ART. 33 DA LEI N. 771 DE 4 DE MAIO DE 1871 )

Art. 1.<sup>o</sup> A instrucción primaria é obrigatoria nas cidades, villas e freguezias da província para os individuos que tiverem de sete a quinze

anos de idade, sendo do sexo masculino, e de sete a doze annos completos sendo do feminino, residentes dentro do circulo traçado de um kilometro medido da sede da escola publica.

Art. 2.<sup>o</sup> Para execução desta lei é criada em cada parochia um—Conselho Parochial—, composto do inspector parochial (presidente); do professor público (secretario); do juiz de paz mais votado e do parocho.

Art. 3.<sup>o</sup> O conselho parochial procederá annualmente, no mez de Novembro, ao arrolamento dos meninos quer de um quer de outro sexo, em idade escolar, podendo para esse fim requisitar das autoridades policiaes as informações necessarias.

O arrolamento conterá a idade e filiação

Art. 4.<sup>o</sup> Feito o arrolamento, o secretario do conselho affixará editaes nos lugares mais publicos, ou os publicará pela imprensa onde a houver, convidando os pais, tutores e protectores a dar instrucción a seus filhos, tutelados ou protegidos, sob as penas da lei que no mesmo edital serão transcriptas.

Art. 5.<sup>o</sup> Do arrolamento que se fizer extrahirá o secretario duas copias, remettendo por intermedio do inspector parochial uma ao director geral da instrucción e outra ao inspector da respectiva comarca.

#### DAS CONDIÇÕES PARA O ENSINO OBRIGATÓRIO

Art. 6.<sup>o</sup> Os pais, tutores e protectores que não mandarem á escola seus filhos, tutelados e protegidos deverão comunicar ao inspector parochial os meios pelos quaes os instruem, declarando o nome do professor ou professores que escolherem, obrigando-se a uma justificação, caso o exija o conselho parochial.

§ Unico. Esta justificação poderá ser prestada mediante attestação de dous cidadãos reconhecidamente probos da parochia.

Art. 7.<sup>o</sup> Os meninos e meninas de que trata o art. 1<sup>o</sup> não poderão deixar de ir á escola antes da idade determinada nesta lei, salvo:

§ 1.<sup>o</sup> Se tiverem sido julgados habilitados em exame publico.

§ 2.<sup>o</sup> Se tiverem impedimento physico ou moral.

§ 3.<sup>o</sup> Se, sendo reconhecidamente indigentes, não receberem o auxilio de que trata o art. 9.<sup>o</sup>

Art. 8.<sup>o</sup> Estas exceções deverão ser provadas perante o conselho parochial por algum dos meios seguintes:

1.<sup>o</sup> A do § 1.<sup>o</sup> por meio de attestados de habilitação por qualquer autoridade do ensino.

2.<sup>o</sup> A do § 2.<sup>o</sup> pela apresentação pessoal, attestado de facultativos ou de pessoas de notoria probidade e fidedignas.

3.<sup>o</sup> A do § 3<sup>o</sup> por attestados dos parochos e autoridades policiaes.

Art. 9.<sup>o</sup> Mediante informação do conselho parochial o inspector da comarca requisitará o fornecimento ás creanças indigentes de vestuario decente e simples, correndo as despezas por conta do cofre provincial conforme fôr determinado em lei.

§ 1.<sup>o</sup> Este fornecimento será feito pelo collector das rendas provincias.

§ 2.<sup>o</sup> Para este fornecimento serão applicadas as verbas dos artigos

§ 3.<sup>o</sup> Os donativos particulares e auxilios prestados por associações que se fundem com o fim de desenvolver a instrução.

§ 4.<sup>o</sup> As quantias que para esse fim votar a assembléa legislativa provincial.

Art. 10. Os pais, tutores e protectores são obrigados a comunicar ao professor as causas da falta de frequencia dos alumnos, quando esta houver sido interrompida por mais de 30 dias; devendo essa comunicação ser dirigida tambem ao inspector parochial quando se tratar de escola particular.

#### DAS PENAS

Art. 11. Os individuos mencionados no artigo antecedente que um mez depois da abertura das aulas publicas não tiverem nellas matriculado seus filhos, tutellados ou protegidos ou não provarem que os instruem em seus domicilios ou em qualquer escola particular, serão intimados pelo inspector parochial para que o façao dentro de quinze dias.

Art. 12. Se, decorrido o prazo do art. antecedente, a intimação não tiver produzido effeito o inspector admoestará os pais, tutores ou protectores, concedendo-lhes novo prazo de quinze dias.

Art. 13. Se, ainda passados quinze dias depois da admoestação ficar esta sem effeito, o inspector levará o facto ao conhecimento do conselho parochial que, por intermedio de seu presidente, imporá aos pais, tutores, ou protectores a multa de 10\$ a 30\$ rs., podendo ser esta repetida e aumentada até 50\$ rs., em caso de reincidencia verificada de tres em tres meses.

Art. 14. Esta multa será convertida em prisão de um a oito dias se os que nella tiverem incorrido não puderem ou não quizerem pagal-a.

Art. 15. O inspector parochial é o competente para conhecer dos motivos das faltas dos alumnos matriculados, excedentes de quinze dias consecutivos ; e quando não forem justificadas admoestará os respectivos pais, tutores ou protectores, podendo, com recurso para o inspector da comarca, impôr-lhes a multa de 500 rs. por cada dia que accrescer áquelle numero, contanto que não passe de 5\$ em um mez.

Art. 16. Logo que tiver lugar a imposição da pena de que tratão os artigos 13 e 15, o conselho parochial dará disso conhecimento ao collector das rendas provinciaes, a quem compete promover a execução, fazendo a importancia parte da renda provincial.

Art. 17. Quando o conselho municipal deliberar impôr a pena de que trata o art. 14 remetterá todos os documentos á autoridade policial competente para tornar effectiva a disposição daquelle artigo.

#### DO RECURSO

Art. 18. Da imposição das penas de que tratão os arts. 13, 14 e 15 cabe recurso voluntario.

Art. 19. O recurso será interposto para o inspector da comarca nos casos dos arts. 13 e 15 e deste para o director geral da instrução na hypothese do art. 14.

Art. 20. Os recursos terão effeito suspensivo e serão interpostos por

meio de petição documentada, devendo ser apresentados no prazo de 10 dias á contar da intimação.

Art. 21. As petições de recurso serão entregues ao inspector parochial, mediante recibo, e por elle enviadas ao inspector da respectiva comarca.

Art. 22. A autoridade de cuja deliberação se recorrer deverá, no prazo de 10 dias, fazer subir o recurso á autoridade superior com sua informação.

Art. 23. Os professores particulares ficão obrigados, na forma do art. 1º do regulamento da instrução publica, a apresentar trimensalmente um mappa da frequencia de seus alumnos contendo, além dos seus nomes, idade, nomes dos pais, tutores ou protectores, o numero de faltas dos alumnos e a razão justificativa dellas.

Art. 24. Os inspectores das parochias verificarão a exactidão dos mappas a que se refere o artigo anterior, quanto á realidade da frequencia, visitando mensalmente, em dias indeterminados, as escolas particulares.

Art. 25. Os professores particulares que não cumprirem as disposições do art. 23 ficão incursos na multa de que trata o art. 2º do regulamento da instrução publica.

Directoria geral da instrução publica em Porto Alegre, 12 de Setembro de 1876.

O director geral,

*Rodrigo de Azambuja Villanova.*

Na exposição que sobre o estado e movimento da instrução publica eu dirigi ao antecessor de V. Ex., fallando sobre a inspecção escolar disse : E' meu pensar que sem uma inspecção continua, activa e severa, quer na conducta do professor, quer na disciplina e regimen da aula já-mais a província auferirá compensação correspondente aos extraordinarios sacrificios que despende com este ramo de serviço. Ou seja pela extensão do territorio a percorrer e dificuldade das viagens, devido aos máos caminhos; ou seja por benevolencia ou pouca importancia dada a cargo alias tão honroso—os inspectores de comarca e delegados parochiaes—com poucas e notaveis excepções, não correspondem ás vistas da administração nas necessidades do ensino. Demais é ponto incontroverso hoje que a inspecção só é efficaz e proveitosa quando subvencionada : só por excepção pode serviço não remunerado dar resultado satisfactorio. A inspecção escolar ainda localizada como se acha com a creação de delegados parochiaes, não é uma cousa seria. O que actualmente vemos não passa de um simulacro de inspecção.

Ainda estou nas mesmas idéas, agora porém robustecidas com a experiencia de um anno na direcção do ensino. Não valem escolas, não valem mestres, não valem vocação e habilitação sem fiscalisação severa e vigilante. Em nossos concidadãos ainda não entrou a convicção da necessidade do concurso de todos para um serviço que a todos interessa tão

imediatamente. Ha completo indifferentismo por tudo de que não resulta proveito directo. O pai de familia, o primeiro interessado na boa marcha e regularidade do serviço do ensino não presta auxilio de ordem alguma ás autoridades a quem incumbe velar pela educação da mocidade.

Absolutamente despreocupados do modo por que seus filhos recebem instrucção na escola, não instigão os mestres ao cumprimento de seus deveres e menos reprovão e denuncião seus desmandos.

Se alguma queixa contra professores vem á directoria é antes inspirada no odio da paixão política ou por qualquer malquerença particular, do que pelo interesse no bom andamento do ensino, á que não ligão importância alguma.

Segundo a actual legislação, cabe a inspecção do ensino publico ao director geral, aos inspectores de comarca e de parochia e ás camaras municipaes.

O director geral nada pôde fazer fóra dos limites da capital, sobrecarregado como sempre está com o extraordinario expediente da reparação.

Dos inspectores de parochia, poucos são os que de boa vontade se prestão a exercer tão penoso encargo; a maior parte delles só se presta a assignar os attestados para os professores receberem os vencimentos. Como conseguir que os inspectores percorrão todas as escolas sob sua jurisdiçao, sempre situadas em pontos distantes uns dos outros, soffrendo incomodos de viagem, prejuízos de negocios, além da certesa da odiosidade, que é companheira inseparavel dos que procurão perscrutar abusos para corrigil-os; se nem ao menos estes funcionários percebem um pequeno auxilio para o expediente ordinario ?

Os inspectores de comarca não cumprem melhor os deveres do cargo ; basta dizer-se que pelo regulamento, sendo obrigados a enviar á directoria relatorios semestraes do estado da instrucção e necessidades das aulas de suas respectivas comarcas, de vinte um inspectores, só quatro derão satisfação ás disposições regulamentares : o Dr. Carlos Augusto Flores, do Rio Grande ; Dr. Francisco de Paula de Azevedo Souza, de Pelotas ; Dr. Abraham dos Santos Sá, de Itaqui, e capitão João dos Santos Paiva, de S. Leopoldo. Estes, com o coronel João Luiz Gomes, de Rio Pardo, têm prestado os maiores serviços á causa do ensino e efficaz coadjuvação a esta directoria.

Sendo a instrucção um grande interesse nacional, do patriotismo do cidadão muito se devera esperar para seu melhoramento, e nessa espectativa temos até hoje andado perdendo tempo e muito dinheiro : o sentimento do patriotismo em muitas de suas diversas manifestações tem operado maravilhas, mesmo nesta terra, menos no que concerne á instrucção popular. E' tempo, pois, de appellar para meios mais efficazes se se quizer fazer da instrucção uma causa seria e proveitosa : não ha instrucção primaria sem inspecção e não há inspecção sem se fundar em pessoal habilitado e bem remunerado. E' preciso não só dar vencimentos, pequenos embora, aos inspectores de parochia, como habilitar o governo a despende quantias com o pessoal capaz de extraordinariamente ir inspeccionar as escolas publicas. Não ha de ser com os cinco mil réis diarios, ou por legua, marcados na lei, que pessoas habilitadas abandonarão profissão e commodos para se

\*  
incumbirem de um serviço demorado e difícil. Mas donde haver dinheiro para tantos gastos? A verba—instrução publica—dá para isso e muito mais ainda ; dez ou doze contos despendidos com a fiscalização das escolas é importancia muito inferior á votada para as 180 aulas vagas, e, que a titulo de sobras, passa a outros serviços.

Para dar incremento á instrução popular entendo que é tempo de crear-se o imposto escolar—cobrado como taxa addicional a qualquer de nossos impostos, a decima urbana, por exemplo, como se pratica na França.

Todos os paizes que possuem uma regular administração de ensino, têm criado e usado deste imposto directo. E nem é novidade para nós o imposto escolar : nos tempos coloniaes, o dinheiro para pagamento dos mestres provinha do subsidio escolar estabelecido nesta província em Março de 1814, por ordem do erário régio em provisão de 24 de Novembro de 1813. Este imposto consistia na arrecadação de um real por arratel de carne que se cortava nos açouques. Abundando nestas idéas e justificando a taxa escolar, diz o Sr. Dr. Tavares Bastos na *Província* : « Todos os esforços no sentido de combater a ignorância e a rudeza do povo, estão diante da questão financeira; porquanto é preciso convir nisto :—não ha sistema de instrução efficaz sem dispendio de muito dinheiro.

As consignações actuaes dos orçamentos geral e provincial para o serviço da instrução não dão evidentemente um resultado satisfactorio. Basta notar que elles não excedem a 336 réis por habitante, enquanto que a media dos Estados Unidos approxima-se de dez vezes mais, e em algumas cidades é vinte vezes maior.

A taxa escolar forneceria um valioso contingente ao orçamento da instrução.

Não ha, bem sabemos, assumpto mais ingrato e mais impopular que a proposição de impostos. Entretanto, não ha também necessidade mais geralmente reconhecida que o augmento dos rendimentos das províncias.

A impopularidade de tributos resulta principalmente dos fins anti-económicos á que se destina o seu producto. Quando, porém, se pedem ao povo contribuições para melhoramento das condições sociaes, e não para empresas políticas, guerras ou dívida de guerra, as vantagens do resultado em perspectiva suavizarão o sacrifício, fazem mesmo esquecer-o.

Em regra, não é preferivel o imposto com applicação especial ; mas, em certos casos, mormente para serviços locaes, é esse o meio de corrigir a tendencia para o abuso das imposições e de conciliar-lhes o favor popular. As grandes medidas para a salubridade e ornamento das cidades executão-se mais facilmente mediante taxas cujo emprego especial é logo apreciado pelo município contribuinte, do que por consignação de um orçamento englobado, que não se altea sem a mais viva resistencia. O mesmo dizemos da instrução, o mais poderoso dos assumptos commettidos ao governo local.

Acaso o subsidio litterario, ensaiado ainda sob o regimen colonial, seria agora repeliido como um sacrifício excessivo ? Esse subsidio ou taxa escolar é, em nosso entender, a fonte de receita de que as províncias não devem privar-se por mais tempo.

Ella encontraria, nós o acreditamos, o mais benevolo acolhimento.

Que se patentêe ao povo a sua inferioridade quanto ao verdadeiro progresso social, e lhe custará comprehender como se pode abandonar tanto o mais vital dos seus interesses, e como a pretendida repugnancia dos contribuintes só servio de pretexto aos governos para fazerem a mais reproductiva despezas publicas, para preencherem a maior das nossas necessidades, a indeclinavel da instrucción elementar e profissional.»

Antes de tudo, se advirta que a nova imposição não repelle o principio constitucional de que o ensino primario é gratuito ; porquanto por esse principio se deve rigorosamente entender a proibição de qualquer tributo pago pelo alumno, sob a forma de matricula ou outra semelhante. A taxa escolar, que propomos, assenta, não sobre o alumno ou numero de alumnos em idade escolar, mas na base commum das outras contribuições, a população inteira. Assim como cada habitante concorre para as despezas da illuminação, aguas, esgotos, calçadas, estradas e todos os melhoramentos locaes, assim contribua para o mais importante delles, a educação de seus concidadãos, o primeiro dos interesses sociaes em que todos somos solidarios.

O quadro seguinte representando a despeza que com a instrucción publica fazem diversos paizes, convence do empenho e solicitude com que os governos, na actualidade, procurão illustrar as massas populares, como condição de ordem, progresso e moralidade para os Estados.

PAIZES	DESPESA COM A INSTRUCCÃO PRIMARIA	NUMERO DE ALUMNOS
Estados Unidos . . . . .	85.000:000\$000	10.000:000
Inglaterra . . . . .	18.000:000\$000	3.120:000
França . . . . .	16.560:000\$000	5.800:000
Prussia . . . . .	6.400:000\$000	4.720:000
Estado de New-York . . . . .	5.520:000\$000	1.058:000
Austria . . . . .	5.500:000\$000	4.000:000
Italia . . . . .	4.000:000\$000	2.000:000
Estado de Ohio . . . . .	2.240:000\$000	704.747
Hespanha . . . . .	2.700:000\$000	457:000
Belgica . . . . .	2.600:000\$000	938:000
Baviera . . . . .	1.700:000\$000	1.170:000
Hollanda . . . . .	1.700:000\$000	520:000
Estado de Massachusset . . . . .	1.568:000\$000	* 242:202
Suisa . . . . .	1.270:000\$000	420:000
Portugal . . . . .	420.000:000	202:000

Todas as escolas publicas funcionão em casas alugadas, fornecendo a provincia aos professores a importancia necessaria, de conformidade com a tabella approvada pelo governo.

Em regra, são tales casas de proporções acanhadas, não offerecendo as

salas das aulas nonhuma das condições recommendedas pela hygiene de estabelecimentos de instrucción; quando, porém, por acaso, são mais espacosas, os professores tomão as melhores peças para residência da familia.

E' geral o queixume contra a exiguidade da verba marcada para aluguel de casa; todos querem ter predios espacosos, não no interesse dos alumnos, que vivem accumulados em pequenas salas, mas para tornar mais confortavel o alojamento da familia. E' meu pensar que ás camaras municipaes caberia melhor o encargo da escolha de casas para aulas, consignando a lei do orçamento, como auxilio ás camaras, as quantias necessarias.

---

Carecem absolutamente de tudo as escolas publicas situadas nos pontos mais distantes da capital. Os poucos objectos que annualmente se remettem, ou extravião-se, ou chegão ás escolas em máo estado.

Escolas ha, que nunca receberão fornecimento, sendo os professores obrigados ou a mandarem fabricar a expensas suas, ou a leccionar com moveis de emprestimo, ou improprios para tal mister.

Como tirar vantagem de um ensino assim ministrado? O fornecimento para as escolas publicas foi contractado em 4 de Outubro de 1876, por um anno, com Rodolpho José Machado. Sciente das muitas irregularidades com que era feita a distribuição dos objectos ás escolas, esta direcção procurou garantir os interesses da instrucción e os da fazenda, formulando algumas clausulas que V. Ex. ordenou que fossem contempladas no contracto. Por emquanto não tem chegado ao meu conhecimento reclamação alguma de professores sobre a qualidade e quantidade dos objectos fornecidos, como d'antes sucedia.

E' insufficiente a verba votada pela assembléa para o fornecimento das aulas.

---

No exercicio de 1869 a 1870 despendeu-sea somma de 12.407\$110 rs., no de 1871 a 1872 a de 13.312:780 rs.; no de 1872 a 1873 a de 15.097\$662 rs.: actualmente que o numero de escolas é muito maior, a assembléa só consignou a verba de 10.000\$000.

Para não sahir dos limites da quantia votada para esse serviço, a secretaria continua a reduzir á metade os pedidos, aliás modestos, dos professores. Meus antecessores chamarão por varias vezes a attenção dos professores para o modo por que erão dados aos alumnos os objectos fornecidos pela província, recommendando-lhes o maior escrupulo na distribuição de livros, etc., que só devia ser feita ás creancas reconhecidamente pobres, unicas a quem a província precisa favorecer; taes ordens, porém, não são observadas, repartindo-se por pobres e ricos o beneficio exclusivamente destinado áquelle.

---

E' da maior conveniencia que a assembléa se abstenha de decretar a criação de escolas, até que a Escola Normal possa fornecer professores habilitados para regel-as. E' preciso primeiro formar os que tem de educar a infancia e a mocidade. Sempre é tempo de crear e espalhar escolas pela provincia inteira ; mas creal-as á esmo, em lugares pouco povoados, ás mais das vezes, á pedido de pessoas que querem ter escola em casa para a educação de seus filhos, é um erro e um desperdicio. E' demasiado o numero de escolas que actualmente temos; penso até que seria acertado suprimir muitas dellas, por falta absoluta de frequencia, e outras por terem-na pequena, em razão de existirem na localidade outras escolas. Antes uma ou duas escolas em cada municipio, bem providas, bem fornecidas e bem inspeccionadas, do que muitas, carecendo todas desses predicados.

Até agora esta directoria não cumprio a ordem exarada no parecer da assembléa, que acompanhou o projecto de lei n. 1027, mandando adoptar um plano geral de escolas, tomando-se por base o ultimo recenseamento, por não ter a repartição de estatística concluido a apuração da população da província.

—

Reconhecendo a utilidade da criação de um periodico que, servindo de órgão á autoridade superior da instrucción publica para mantel-a em contacto com todo o pessoal do ensino primario, disseminando a grandes distancias na província, ao mesmo tempo dêsse a lêr artigos sobre pedagogia e todos os outros ramos do ensino, a assembléa autorisou a publicação de uma—Revista.—Este jornal tem sido publicado com regularidade, apresentando sempre, além de todo o expediente, relatórios dos inspectores de comarca etc. etc., artigos sobre o ensino publico na província e fóra della, uns de lavra propria, outros de colaboração e não poucos de transcrição.

Apezar dos convites que enderecei a todos os cidadãos mais considerados na província pelas suas letras, até hoje só douz delles me honrarão com escriptos seus.

—

O mappa n. 4 mostra quaes os contractos rescindidos e com os quaes despendia a província a quantia de rs. 54:672\$000. Não obstante, ainda se nota uma diferença para mais, no corrente anno, de 1,450 alunos, visto que no anterior as aulas tiverão frequencia sómente de 13,098 de ambos os sexos.

—

No concurso a que se procedeu no mez de Março ultimo, forão aprovados e providos em diversas escolas 35 professores de ambos os sexos, que, de conformidade com a resolução tomada por V. Ex., só devem começar a ter exercicio de 8 do corrente em diante.

—

Pelo mappa n. 5 verificará V. Ex. que actualmente existem 11 professores e 14 professoras adjuntas ás diversas aulas. São normalistas 7 senhoras, e as outras interinas que brevemente serão substituidas por quem tiver o curso normal como prescreve o artigo 38 do regulamento em vigor.

Da relação sob n. 6 se vê que durante o anno de 1876 forão removidos de umas para outras localidades 15 professores, sendo 7 senhoras e 8 homens.

Obtiverão licença da presidencia durante o anno 33 professores que regressarão ao exercicio de suas cadeiras logo que ellas findarão, continuando ainda licenciados 6, cujas licenças forão concedidas de Outubro em diante.

Forão nomeados desde 3 de Janeiro até 24 de Novembro findo 53 professores e professoras, sendo uma professora para effectivamente reger a 1<sup>a</sup> cadeira do 1º distrito desta capital, e uma adjunta á 1<sup>a</sup> aula do 3º distrito, e 51 para interinamente regerem cadeiras vagas, como consta da relação n. 7.

Para frequentar a Escola Normal, matricularão-se 123 alunos, sendo :

No primeiro anno	22	homens	e	37	senhoras.
No segundo	«	10	«	25	«
No terceiro	«	2	«	27	«

Obtiverão approvação no 1º anno 16 homens e 30 senhoras; forão reprovados 4 homens e 3 senhoras; e perderão o anno 2 homens e 2 senhoras.

No segundo anno forão aprovados 6 homens e 22 senhoras : perderão o anno 3 homens e 3 senhoras.

No terceiro anno forão todos aprovados, mandando-se-lhes passar os competentes titulos de habilitação.

Forão licenciados pela presidencia por portaria de 21 de Dezembro ultimo dez professores de ambos os sexos para cursarem a Escola no anno de 1877.

#### Supressão de escolas

São desnecessarias as seguintes cadeiras que não poderão ser frequentadas por falta de população escolar e já haverem outras na localidade : a 2<sup>a</sup> do sexo masculino da freguezia do Estreito; a dos suburbios de S. Leopoldo, denominada da —Feitoria Velha—; a do sexo feminino ultimamente creada nos Pinheirinhos, municipio de Santo Antonio da Patrulha; a do sexo masculino da Ilha dos Marinheiros, que já foi reconhecida pelo inspetor da comarca sua inutilidade; a do Boqueirão das Pedras Brancas; da Cerca de Pedras, municipio de Alegrete, e as 2.<sup>a</sup> do sexo masculino e fe-

minino da villa de Taquary, e finalmente uma do sexo feminino da capital.

Estão actualmente vagos os cargos de inspectores das comarcas de S. Gabriel, Sant'Anna do Livramento e S. Leopoldo, por terem mudado de residencia os respectivos serventuarios Dr. João Pereira da Silva Borges Fortes Filho, Dr. Sebastião Pinto do Rego e Dr. João Francisco de Arruda Falcão Filho.

Cento e vinte e tres são os inspectores de parochia encarregados da inspeccão das escolas e de passarem attestados da frequencia dos professores. Destes funcionarios nada se pode dizer.

Forão jubilados no corrente anno os professores das cadeiras da villa de Canguçu, Antonio Joaquim Bento; do Campo Bom, Antonio José Ferreira Bastos Filho; da Miraguaya, João José de Moraes, e a professora da cadeira do Maratá, D. Quiteria Christina de Jesus, e o professor da cadeira de geographia e historia da Escola Normal, Francisco de Paula Soares, que tambem servia de director.

Fallecerão os professores Antonio Joaquim da Costa Corrêa, da cadeira de Capivary; Antonio Bento da Silva da 1<sup>a</sup> cadeira da cidade do Rio Pardo e D. Brigida Antunes de Barros, da 1<sup>a</sup> cadeira do 3<sup>o</sup> distrito da capital.

Foi demittido, por acto da presidencia de 27 de Novembro ultimo, o professor Felisberto Amalio da Silva, por ter abandonado a cadeira do Arado Velho, para a qual tinha sido removido.

Removerão-se, á pedido, vinte e seis professores de umas para outras localidades.

Tem-se despendido com a instruccion publica desde o exercicio de 1867 a 1868 até o de 1874 a 1875, como consta dos orçamentos apresentados pela directoria geral da fazenda provincial, a quantia de 1.967:732\$253 rs.; sendo distribuida como se vê do seguinte quadro.

EXERCICIOS	INSTRUCCAO	FORNECIMENTO
1866 a 1867.	158:265\$650	15:775\$690
1867 a 1868.	149:968\$843	8:453\$750
1868 a 1869.	174:565\$120	5:318\$760
1869 a 1870.	194:605\$286	10:935\$286
1870 a 1871.	205:640\$894	4:395\$000
1871 a 1872.	217:075\$032	7:383\$280
1872 a 1873.	221:728\$554	13:485:862
1873 a 1874.	249:693\$693	14:769\$876
1874 a 1875.	305:815\$136	9:855\$541
	1.877:358\$208	90:374\$045
	90:374\$045	
	1.967:732\$253	

A receita orçada para o corrente exercicio de 1876 a 1877 é de 398:150\$000 rs.

A despesa realizada no exercicio de 1875 a 1876, inclusive compra de moveis, livros e transporte de utensilios; 6:000\$ para a bibliotheca, gratificação ao encarregado, custo de 20 mappas, impressão do regulamento, ajuda de custo ao amanuense, custo de 10 estantes e a importancia para aquisição de obras notaveis 392:689\$201 rs., sendo a receita orçada de 391:350\$000 rs.

#### Instrucción secundaria

O artigo 8º da lei n. 882 de 5 de Maio de 1873 suspendeu o ensino secundario do Atheneu Rio-Grandense.

A provincia continua privada de um estabelecimento de instrucción que facilite o estudo dos preparatorios aos alumnos que se destinão á matricula nas faculdades do imperio e escola militar desta província.

Um de meus antecessores, notando a falta sensivel de um instituto de humanidades, apresentou considerações, que eu, transcreverei, por terem ainda inteira applicação : « O restabelecimento desse ensino hoje torna-se urgente, como meio de facilitar os estudos de preparatorios aos alumnos que se destinão á escola militar desta província e aos que se apresentarem perante as mesas de exames que aqui se vão estabelecer para os que pretendem se matricular nas faculdades do imperio. Tanto a escola militar, como as mesas de exame não podem realizar as vantagens que promettem, se a província não lhes fornecer alumnos preparados conforme seus respectivos programmas. »

E' necessário que no ensino secundario que se organizar sejam tam-

bem ser attendidos aquelles que, sem aspirar á matricula nos cursos superiores, pretendem dedicar-se á industria, ao commercio, ou ao serviço da administração publica. Construido sobre largas e solidas bases, o edificio deve possuir espaço sufficiente para todas as legítimas aspirações da nossa sociedade. Sem internato não se pode contar com o futuro do ensino secundario mantido pela provincia. Os alumnos de fóra da capital, que concorrem em crescido numero, procurão estabelecimentos que lhes proporcionem além da instrucción a moradia.

A falta de internado foi uma das causas da decadencia do antigo lyceu D. Affonso.

A capital e as principaes cidades da província possuem alguns cursos particulares de estudos preparatorios, mais ou menos completos, e em geral extraordinariamente frequentados, como se verá pelo numero de alumnos que se inscrevem para os exames de preparatorios; mas escolas de ensino profissional, onde se estude as grandes vantagens que offerecem as industrias agricola, commercial, fabril, etc., infelizmente não temos. A falta dellas attribuo em parte a manifesta tendencia de nossa mocidade a procurar as academias de medicina e de direito, ou outras, para os empregos publicos com prejuizo de nossa agricultura que desincha e de nossas industrias em embryão.

---

### Escola Normal

Divide-se em tres annos o curso da Escola Normal, onde estudão os que pretendem exercer a profissão do ensino. Sobre o movimento económico e pessoal deste estabelecimento offereço à consideração de V. Ex., anexo á este, o officio que me dirigo o actual director, padre Joaquim Caciique de Barros.

Desde a sua creação tem a Escola preparado 88 alumnos mestres, dos quaes quarenta têm sido nomeados professores e 7 ocupão os lugares de adjuntos nesta capital.

O resultado dos exames foi o que consta das tabellas annexas.

Dispondo o regulamento que as cadeiras da Escola Normal sejam providas em concurso, V. Ex. em portarias de 11 e 15 de Julho ordenou quese desse execução á lei, pondo em concurso as cadeiras de historia e geographia, vaga pela aposentadoria concedida ao professor Francisco de Paula Soares, e desde 24 de Julho á cargo do bacharel Alfredo Carlos Muller de Campos; a de mathematicas ocupada pelo bacharel Luiz Mendes de Moraes; a de sciencias naturaes interinamente regida pelo professor José Theodoro de Souza Lobo, e a de desenho tambem interinamente ocupada por Francisco Viriato de Freitas.

Inscreveu-se apenas um candidato para cada uma das tres primeiras cadeiras e cinco para a ultima. Depois de preenchidas todas as formalidades da lei, V. Ex. nomeou o pharmaceutico Manoel de Araujo Castro Ramalho para effectivamente reger a cadeira de sciencias naturaes, e para a de mathematicas a José Theodoro de Souza Lobo.

Logo que começoem os trabalhos do anno lectivo terá lugar o concurso para as cadeiras de historia e geographia e desenho.

E' digna de nota a concurrence sempre crescente de alumnas a par da pequena frequencia de alumnos.

Conviria no interesse do ensino obrigar os alumnos, depois de habilitados pela Escola, a servirem como adjuntos dous annos antes de se encarregarem da regencia de cadeiras, como meio de aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos e desenvolver a vocação tão necessaria aos mestres.

A Escola Normal, de fundação ainda recente, está longe de realizar o pensamento que inspirou a sua criação ; tem de facto anomalias que convém extirpar, quanto antes.

No regulamento que estou confeccionando e que brevemente levarei á apreciação de V. Ex., tenho consignado providencias no sentido de dar phisionomia caracteristica á Escola Normal.

Pelo que observei neste e no anno passado, como presidente das mezas de exames, as habilitações conferidas pela Escola são quasi nominaes ; não por insufficiencia de habilitações ou de exforço dos professores, mas por carecerem totalmente os alumnos, que se matriculão, de condições de capacidade necessaria para o aproveitamento dos estudos que se ensinão na Escola. Tenho providenciado para que no presente anno, nos exames preparatorios, se observem escrupulosamente as disposições do regulamento.

Entendo que V. Ex. deve provocar a assembléa legislativa provincial a pronunciar-se sobre : si se pôde ou não reprovar no concurso ás cadeiras vagas, o alumno mestre com carta de habilitação da Escola Normal ; e se nos concursos podem concorrer com os normalistas professores particulares, não habilitados pela Escola. São casos estes não previstos pelo regulamento e que já tem dado lugar a duvidas. Se me fosse licito manifestar opinião, eu a daria em sentido affirmativo nas duas hypotheses. Ao deixar a Escola os alumnos mestres abandonão também os livros ; e que estimulo terão elles para continuar no estudo se não houver o temor de uma reprovação no concurso ? Sem isto tal concurso é simplesmente illusorio.

Quanto ao segundo ponto é meu entender que não pôde ser vedada a inscripção nos concursos ás pessoas estranhas a escola. Os alumnos mestres e alumnos devem, apenas, ter o direito de preferencia na escolha. A habilitação official não pôde enão deve ter o direito de excluir dos concursos vocações e aptidões provadas no magisterio particular.

#### Secretaria

Compõe-se o pessoal da secretaria da instrucción publica de 1 secretario, 1 amanuense e 1 porteiro continuo.

Estes tres empregados se distinguem pela sua lealdade e muitas habilitações para os cargos que exercem com a maior dedicação.

Todos os trabalhos se fazem com a maior regularidade e esmero. Os serviços os mais pesados e difíceis são sempre feitos com promptidão e notável limpeza. Nos meses de maior expediente, como o actual, para dar vencimento ao trabalho, fazem serviço fóra das horas proprias, com sacrifício de saúde e interesses.

A synopse dos trabalhos da secretaria da instrucción que abaixo se publica, põe em relevo o serviço enorme que pesa sobre dous empregados unicamente.

E' impossivel continuar esta repartição com pessoal tão diminuto, se bem que muito esforçado. E' de urgencia dar vencimentos ao cargo de 2º amanuense criado pela assembléa em sua ultima reunião.

O serviço da repartição cresce de dia em dia ; a boa vontade e zelo dos actuaes serventuarios serão sempre impotentes para dar vencimento ao excessivo trabalho. Estas mesmas considerações eu já expendi em officio de 18 de Março ultimo ao antecessor de V. Ex.

E' de toda justiça que os vencimentos dos actuaes empregados sejam ao menos equiparados aos de outros de igual categoria. Não ha razão que justifique a diferença de vencimentos do amanuense da secretaria do governo e a da instrucción, quando é conhecido que este trabalha muito mais.

O mesmo se dá quanto ao secretario, que devendo ter a cathegoria de chefe de seccão, percebe vencimentos inferiores aos de um primeiro official.

Concluindo peço desculpa a V. Ex. pela deficiencia dos esclarecimentos, que contém este relatorio, escripto sob condições as mais desfavoraveis.

---

E sirvo-me da oportunidade para reiterar V. Ex. os protestos de profundo respeito á illustrada pessoa de V. Ex. a quem

Deos guarde.

Ilm. Exm. Sr. conselheiro *Tristão de Alencar Araripe*, presidente da província.

O DIRECTOR GERAL,

*Rodrigo de Azambuja Villanova.*

**Relatorio da Escola Normal de 15 de Julho a Dezembro de 1876.**

Cumprindo o disposto no § 3º do art. 19 das instruccões mandadas observar pela presidencia da provincia por acto de 28 de Junho de 1873 relativas á Escola Normal, tendo eu sido nomeado de novo director da mesma por portaria de 15 de Julho do corrente anno, devo declarar que, por motivos já bem conhecidos por V. S., me abstendo de, por esta vez, dar um relatorio circumstanciado do estado da Escola desde quando tomei a direccão ; porque, para ser franco a tal respeito, seria preciso lembrar despropositos havidos e que forão causas perturbadoras de seu anterior e crescente progresso.

Reconheço que em questão de principios sobre o estado actual da Escola Normal, me cumpre fallar com franqueza ; mas, por outro lado, é preciso dizer, que devo tambem attender a considerações poderosas, que me não consentem tratar e nem envolver nella individuos com quem não é possivel e nem quero ter as menores relações, mui principalmente responsabilisando-os : assim m'õ ordena a boa educação.

Já se vê que as necessidades da Escola são grandes e que ella precisa de reformas mui serias.

Desde seu começo até que em Abril de 1873 fui dispensado do cargo de director da mesma, porque este por lei foi annexo ao do director geral da instrucción, apresentei sempre nos meus relatorios aos dignos antecessores de V. S. o que de momento julguei necessario a bem della. Tenho ainda as mesmas idéas e outras tantas quantas oficialmente e de viva voz hei manifestado a V. S. por muitas vezes, pedindo até providencias contra abusos bem graves, que tem entorpecido a marcha regular de um estabelecimento, o qual bem merece toda attenção ; e assim torna-se desnecessario reproduzil-as mais uma vez, além de que o novo regulamento que V. S. vai dar á Escola, melhorará de certo este estado de cousas, suprindo a grande deficiencia do actual e facilitando deste modo a esta directoria recursos de que ella não dispõe para o bom desempenho de seus deveres, porque, sem certas disposições regulamentares que deem toda a força moral ao director da Escola, falseadas serão as esperanças de seu futuro prospero e duradouro : esperemos então.

Acompanhando a esta concisa exposição o mappa geral de todos os alumnos que se matricularão durante o anno, com o numero, nome, frequencia, resultado dos exames, julgo ter cumprido a disposição do supra-citado paragrapho do art. 19 das instruccões.

Directoria da Escola Normal, em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

*Joaquim Cacique de Barros.*

**Synopse dos trabalhos da secretaria da instrucción publica  
no anno de 1876.**

Ofícios á presidencia . . . . .	383
Registro e minutas . . . . .	766
Ofícios aos inspectores de comarca e de parochia. . . . .	474
Registro e minutas . . . . .	948
Ofícios á diversas autoridades . . . . .	178
Registro e minutas . . . . .	356
Ofícios aos professores. . . . .	10
Registro e minutas . . . . .	20
Contractos com professores . . . . .	38
Certidões dos mesmos . . . . .	38
Portarias de licença a professores . . . . .	24
Certidões e guias . . . . .	132
Matriculas da Escola Normal . . . . .	123
Conhecimentos para pagamento de taxa . . . . .	256
Registro de titulos de nomeação e apostillas . . . . .	122
Registro de ditos de jubilação . . . . .	3
Assentamentos de professores . . . . .	174
Ditos de inspectores de comarca e de parochia . . . . .	59
Termos de exames da Escola Normal . . . . .	15
Idem idem de concurso . . . . .	6
Certificados a professores que frequentão a Escola Normal . . . . .	48
Relações de aproveitamento dos alumnos da Escola . . . . .	36
Actas do conselho de instrucción . . . . .	3
Relatorios do director geral e da Escola Normal, e registro . . . . .	4
Folhas de pagamento dos empregados e professores da Escola . . . . .	24
Registro das mesmas . . . . .	24
Pedidos para fornecimento ás aulas publicas . . . . .	176
Editaes . . . . .	8
Registro dos mesmos . . . . .	8
Ofícios do director da Escola Normal . . . . .	16
Registro dos mesmos . . . . .	16
Despachos em requerimentos. . . . .	313
	4801

Secretaria da instrucción publica em Porto Alegre, 30 de Dezembro  
de 1876.

O SECRETARIO,

*Joaquim Manoel de Azevedo Junior.*

**Remoções**

Bernardino Alves Bastos.—De Santa Christina do Pinhal para o Passo do Feijó, por portaria da presidencia de 10 de Janeiro de 1876.

Anna Leopoldina da Sant'Anna.—Da villa da Conceição do Arroio para o asylo de Santa Leopoldina, por portaria de 29 de Janeiro.

Anna Aurelia do Nascimento.—Do 4º districto de S. Jeronymo para a freguezia de S. Miguel, no municipio de S. Leopoldo, por portaria de 12 de Fevereiro.

João Carlos Pompeu Demoly.—Da Picada do Café em S. Leopoldo para a do Campo Bom, em S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

João Soares de Sousa Amorim.—Da Feitoria Velha para a de Santa Christina do Pinhal, por portaria de 26 de Fevereiro.

João Fernandes Lima.—Da cadeira do Boqueirão para a das Pedras Brancas, por portaria de 18 de Março.

Joaquim Pereira Pinheiro Filho.—Da cadeira da Cruz-Alta do Rio Pardo para a da colonia dos Conventos.

Maria Leopoldina de Moraes.—Do 1º districto d'Aldêa, para o Passo do Mundo Novo, por portaria de 9 de Junho.

Adolpho Marder.—Da freguezia da Estrella para a barra do Arroio do Meio, por portaria de 12 de Junho.

Felisberto Amalio da Silva.—Da barra do Velhaco para o Arado Velho, por portaria de 19 de Junho.

José Marques dos Santos.—Da cadeira da Conceição do Arroio para a da Branquinha em Viamão, por portaria de 20 de Junho.

Belmira José da Silva Netto.—Da picada Novo Paraíso, para a 1º cadeira do 1º districto da capital por portaria de 26 de Junho.

Anna Francisca de Carvalho Ventura.—Da cadeira da freguezia do Bom Jardim, em S. Leopoldo, para a de Santa Christina do Pinhal, por portaria de 29 de Maio.

Anna Esmeria de Oliveira Guedes.—Da cadeira do Maratá para a do 1º districto.

Jacobed Cardoso da Cunha.—Da cadeira da Barra para a de Alegrete, portaria de 29 de Agosto.

Secretaria da instrucción publica em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

O secretario,

*Joaquim Manoel de Azevedo Junior.*

### Nomeações

Mangueira.—Maria Izabel Ortiz da Motta, 3 de Janeiro.

1<sup>a</sup> aula do 3<sup>º</sup> distrito.—Beatriz Hortencia Domingues, 4 de Janeiro.

Santa Izabel.—Anna Dias Krebin, 12 de Janeiro.

Margem direita do Taquary.—Olympia Celsa de Oliveira, 26 de Janeiro.

Cadeira do Rio Pardo.—Horacio Maisonette, 27 de Janeiro.

Entrepellado.—Francisco José Fraga, 28 de Janeiro.

Conceição do Arroio.—Florinda Ignacia Cabral, 11 de Fevereiro.

Uruguayana.—Anna Thereza Villanova, 19 de Fevereiro.

Encruzilhada.—Alfredo Nogueira, 29 de Fevereiro.

Povo Novo.—Genebra das Dôres Cortegoso, 31 de Março.

Passo do Lamy.—Maria Mathilde de Almeida, 31 de Março.

Bom Princípio.—Maria Leopoldina da Motta, 8 de Abril.

2<sup>a</sup> cadeira de Sant'Anna.—Paulina Virginia da Fontoura, 17 de Abril.

Pinhal, em Santa Maria.—Anna Candida Pinto, 24 de Abril.

Conceição do Arroio.—João Vicente de Andrade, 20 de Junho.

2<sup>a</sup> cadeira da Cachoeira.—Luiz Cândido Paranhos de Macedo, 19 de Maio.

S. João de Camaquan.—José Luiz Ferreira, 9 de Junho.

Estrella.—Sebastião Amoretti, 12 de Junho.

1<sup>º</sup> distrito d'Aldêa.—Anna Esmeria de Oliveira Guedes, 17 de Julho.

1<sup>a</sup> cadeira de S. Gabriel.—Maria Honorina Halliot, 12 de Junho.

1<sup>a</sup> cadeira do 3<sup>º</sup> distrito.—Geralsina Josephina da Silva, 12 de Junho.

Barra.—Maria das Dores Alencar Dias, 5 de Setembro.

Pinheirinhos.—Christiano Frederico Germano, 20 de Outubro.

Campestre.—Francisco Leopoldino de Oliveira, 20 de Outubro.

Sant'Anna da Boa Vista.—Malaquias José de Castro, 20 de Outubro.

Nossa Senhora do Socorro.—José Pedro Garcia, 20 de Outubro.

3<sup>a</sup> cadeira de Jaguarão.—João José de Lavra Pinto, 20 de Outubro.

Vila Machado.—Demetrio Alves Pereira, 20 de Outubro.

Passo do Lamy.—Edmundo José dos Santos Azevedo, 20 de Outubro.

Passo do Mundo Novo.—Bernardino Antonio de Barros Filho, 20 de Outubro.

Linha do Arroio Grande.—Theodoro Bischoff, 20 de Outubro.

Nova Petropolis.—Frederico Michaelsen, 20 de Outubro.

Costa da Serra.—Amabilino Jacintho Ferreira, 20 de Outubro.

Bom Princípio.—José Antonio Dias de Andrade, 20 de Outubro.

Harmonia.—João Martinho Cornisck, 20 de Outubro.

Batão Vermelho (na Aldêa).—Timóteo José Bernardes, 20 de Outubro.

Picada Novo Paraíso.—Jacob Loicheder, 20 de Outubro.

3<sup>º</sup> distrito da Encruzilhada.—Bernardo de Oliveira Bueno, 20 de Outubro.

Pesqueiro.—Constantino José Ferreira de Vasconcellos, 20 de Outubro.

Rio dos Sinos.—Manoel Cardoso de Oliveira Sobrinho, 20 de Outubro.

S. Pedro do Pão Fincado.—José Gomes de Andrade, 20 de Outubro.

Barro Vermelho (Santo Antônio).—Francisca Gomes Junqueira, 20 de Outubro.

Bom Jardim.—Mercedes Ubatuba de Azevedo, 20 de Outubro.

Maratá.—Annalia Vieira Fernandes, 20 de Outubro.

Soledade.—Francisca Eulalia de Carvalho, 20 de Outubro.

Ferromeco.—Maria das Dôres Teixeira de Andrade, 20 de Outubro.

Catanduvinha.—Anna Alves de Castilho, 20 de Outubro.

Volta da Anna Gomes.—Rita Cassia de Menezes Souto Maior, 20 de Outubro.

Picada Senz.—João Alfredo Bussmann, 20 de Outubro.

Sant'Anna do Rio dos Sinos.—Josué Pereira Leite, 8 de Novembro.

1<sup>º</sup> cadeira do 1<sup>º</sup> distrito.—Belmira José da Silva Netto, 15 de Novembro.

1<sup>º</sup> cadeira de Bagé.—João Marcos dos Santos Costa, 8 de Novembro.

Cruz-Alta.—Maria do Carmo da Silva Lima, 24 de Novembro.

Secretaria da instrução publica em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

O secretario,

*Joaquim Manoel de Azevedo Junior.*

---

**QUADRILHÃO DE VOTOS PÓS-ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO SUL, EM 2008**

Nº Ordem Alfabética	MUNICÍPIO	ELEITORADO	T-2008/2009	SI-2008 ABV-Votos	SI-2008 ABV-Votos	LEIS PÓS-ELEITORAL CIDADAS	MUNICÍPIOS PERTINENTES	SI-2008 ABV	DATA DE PLANEJAMENTO
1	Alta Floresta do Sul	Alta Floresta do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Alta Floresta do Sul	1.000.000	01/01/2005
2	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Alto Rio Doce	1.000.000	01/01/2005
3	Alvorada do Sul	Alvorada do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Alvorada do Sul	1.000.000	01/01/2005
4	Amambai	Amambai	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Amambai	1.000.000	01/01/2005
5	Amorinópolis	Amorinópolis	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Amorinópolis	1.000.000	01/01/2005
6	Andrelândia	Andrelândia	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Andrelândia	1.000.000	01/01/2005
7	Angélica	Angélica	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Angélica	1.000.000	01/01/2005
8	Antônio Carlos	Antônio Carlos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Antônio Carlos	1.000.000	01/01/2005
9	Antônio Prado	Antônio Prado	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Antônio Prado	1.000.000	01/01/2005
10	Apucarana	Apucarana	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Apucarana	1.000.000	01/01/2005
11	Arenópolis	Arenópolis	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arenópolis	1.000.000	01/01/2005
12	Ariranha do Ivaí	Ariranha do Ivaí	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Ariranha do Ivaí	1.000.000	01/01/2005
13	Arroio do Meio	Arroio do Meio	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arroio do Meio	1.000.000	01/01/2005
14	Arroio do Sal	Arroio do Sal	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arroio do Sal	1.000.000	01/01/2005
15	Arroio do Trinta	Arroio do Trinta	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arroio do Trinta	1.000.000	01/01/2005
16	Arroio do Xingu	Arroio do Xingu	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arroio do Xingu	1.000.000	01/01/2005
17	Arroio do Xingú	Arroio do Xingú	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arroio do Xingú	1.000.000	01/01/2005
18	Arroio dos Ratos	Arroio dos Ratos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arroio dos Ratos	1.000.000	01/01/2005
19	Arroio Pardo	Arroio Pardo	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arroio Pardo	1.000.000	01/01/2005
20	Arvoredo	Arvoredo	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Arvoredo	1.000.000	01/01/2005
21	Barreiras	Barreiras	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Barreiras	1.000.000	01/01/2005
22	Bela Vista	Bela Vista	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Bela Vista	1.000.000	01/01/2005
23	Bom Jardim	Bom Jardim	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Bom Jardim	1.000.000	01/01/2005
24	Bom Jesus das Selvas	Bom Jesus das Selvas	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Bom Jesus das Selvas	1.000.000	01/01/2005
25	Bom Sucesso	Bom Sucesso	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Bom Sucesso	1.000.000	01/01/2005
26	Bonito	Bonito	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Bonito	1.000.000	01/01/2005
27	Bragança	Bragança	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Bragança	1.000.000	01/01/2005
28	Bragatá	Bragatá	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Bragatá	1.000.000	01/01/2005
29	Brotas de Macaúbas	Brotas de Macaúbas	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Brotas de Macaúbas	1.000.000	01/01/2005
30	Buritis	Buritis	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Buritis	1.000.000	01/01/2005
31	Cachoeira do Sul	Cachoeira do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cachoeira do Sul	1.000.000	01/01/2005
32	Cachorro	Cachorro	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cachorro	1.000.000	01/01/2005
33	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
34	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
35	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
36	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
37	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
38	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
39	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
40	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
41	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
42	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
43	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
44	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
45	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
46	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
47	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
48	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
49	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
50	Cambará do Sul	Cambará do Sul	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei nº 10.845/2004 - Lei das Eleições	Cambará do Sul	1.000.000	01/01/2005
51	Cambará do Sul	Cambará do Sul</							

**QUESTION** *What are the main problems of the present-day world?* **ANSWER** *The main problems of the world are poverty, disease, and war.*

RECAPTURED

Erwerbsarbeiter	1	2
- effektiv arbeitende	1	2
- Nichterwerbstätige	1	2
- ohne jedoch die regulären	1	2
Gesamtwert	1	2
Total der aktiven	1	2

MATRIZ das matrizes e dos alunos pertencentes das instituições de ensino fundadas nos Estados da Província do Rio Grande do Sul.

ESTABELECIMENTO	NOME — DATA DE INSTITUIÇÃO E DURADA	PÚBLICA		MUNICIPAL		OBSTACULOS
		ESTADUAIS	MUNICIPAIS	ESTADUAIS	MUNICIPAIS	
1.000	Fernando de Noronha	10		126		
1.001	Colégio São José de Pelotas	70		24		
1.002	+ Lamego	41		61		
1.003	Instituto Grão-de-Bico	36				
1.004	Arcanjo Anjozinho Colégio São Luiz	75				
1.005	Seminário Conciliar de Nossa Senhora	20		6		
1.006	Colégio São José de Pelotas					
1.007	+ Boa Vista					
1.008	+ Santa Rita					
1.009	+ Esperança					
1.010	Escola Dom Bosco					
1.011	Colégio São João Batista					
1.012	José Bonifácio					
1.013	Maria Piauí					
1.014	François Bourassa					
1.015	Antônio Góis					
1.016	Colégio São José de Pelotas					
1.017	Colégio São João Batista					
1.018	Colégio São João Batista					
1.019	Colégio São João Batista					
1.020	Colégio São João Batista					
1.021	Colégio São João Batista					
1.022	Colégio São João Batista					
1.023	Colégio São João Batista					
1.024	Colégio São João Batista					
1.025	Colégio São João Batista					
1.026	Colégio São João Batista					
1.027	Colégio São João Batista					
1.028	Colégio São João Batista					
1.029	Colégio São João Batista					
1.030	Colégio São João Batista					
1.031	Colégio São João Batista					
1.032	Colégio São João Batista					
1.033	Colégio São João Batista					
1.034	Colégio São João Batista					
1.035	Colégio São João Batista					
1.036	Colégio São João Batista					
1.037	Colégio São João Batista					
1.038	Colégio São João Batista					
1.039	Colégio São João Batista					
1.040	Colégio São João Batista					
1.041	Colégio São João Batista					
1.042	Colégio São João Batista					
1.043	Colégio São João Batista					
1.044	Colégio São João Batista					
1.045	Colégio São João Batista					
1.046	Colégio São João Batista					
1.047	Colégio São João Batista					
1.048	Colégio São João Batista					
1.049	Colégio São João Batista					
1.050	Colégio São João Batista					
1.051	Colégio São João Batista					
1.052	Colégio São João Batista					
1.053	Colégio São João Batista					
1.054	Colégio São João Batista					
1.055	Colégio São João Batista					
1.056	Colégio São João Batista					
1.057	Colégio São João Batista					
1.058	Colégio São João Batista					
1.059	Colégio São João Batista					
1.060	Colégio São João Batista					
1.061	Colégio São João Batista					
1.062	Colégio São João Batista					
1.063	Colégio São João Batista					
1.064	Colégio São João Batista					
1.065	Colégio São João Batista					
1.066	Colégio São João Batista					
1.067	Colégio São João Batista					
1.068	Colégio São João Batista					
1.069	Colégio São João Batista					
1.070	Colégio São João Batista					
1.071	Colégio São João Batista					
1.072	Colégio São João Batista					
1.073	Colégio São João Batista					
1.074	Colégio São João Batista					
1.075	Colégio São João Batista					
1.076	Colégio São João Batista					
1.077	Colégio São João Batista					
1.078	Colégio São João Batista					
1.079	Colégio São João Batista					
1.080	Colégio São João Batista					
1.081	Colégio São João Batista					
1.082	Colégio São João Batista					
1.083	Colégio São João Batista					
1.084	Colégio São João Batista					
1.085	Colégio São João Batista					
1.086	Colégio São João Batista					
1.087	Colégio São João Batista					
1.088	Colégio São João Batista					
1.089	Colégio São João Batista					
1.090	Colégio São João Batista					
1.091	Colégio São João Batista					
1.092	Colégio São João Batista					
1.093	Colégio São João Batista					
1.094	Colégio São João Batista					
1.095	Colégio São João Batista					
1.096	Colégio São João Batista					
1.097	Colégio São João Batista					
1.098	Colégio São João Batista					
1.099	Colégio São João Batista					
1.100	Colégio São João Batista					
1.101	Colégio São João Batista					
1.102	Colégio São João Batista					
1.103	Colégio São João Batista					
1.104	Colégio São João Batista					
1.105	Colégio São João Batista					
1.106	Colégio São João Batista					
1.107	Colégio São João Batista					
1.108	Colégio São João Batista					
1.109	Colégio São João Batista					
1.110	Colégio São João Batista					
1.111	Colégio São João Batista					
1.112	Colégio São João Batista					
1.113	Colégio São João Batista					
1.114	Colégio São João Batista					
1.115	Colégio São João Batista					
1.116	Colégio São João Batista					
1.117	Colégio São João Batista					
1.118	Colégio São João Batista					
1.119	Colégio São João Batista					
1.120	Colégio São João Batista					
1.121	Colégio São João Batista					
1.122	Colégio São João Batista					
1.123	Colégio São João Batista					
1.124	Colégio São João Batista					
1.125	Colégio São João Batista					
1.126	Colégio São João Batista					
1.127	Colégio São João Batista					
1.128	Colégio São João Batista					
1.129	Colégio São João Batista					
1.130	Colégio São João Batista					
1.131	Colégio São João Batista					
1.132	Colégio São João Batista					
1.133	Colégio São João Batista					
1.134	Colégio São João Batista					
1.135	Colégio São João Batista					
1.136	Colégio São João Batista					
1.137	Colégio São João Batista					
1.138	Colégio São João Batista					
1.139	Colégio São João Batista					
1.140	Colégio São João Batista					
1.141	Colégio São João Batista					
1.142	Colégio São João Batista					
1.143	Colégio São João Batista					
1.144	Colégio São João Batista					
1.145	Colégio São João Batista					
1.146	Colégio São João Batista					
1.147	Colégio São João Batista					
1.148	Colégio São João Batista					
1.149	Colégio São João Batista					
1.150	Colégio São João Batista					
1.151	Colégio São João Batista					
1.152	Colégio São João Batista					
1.153	Colégio São João Batista					
1.154	Colégio São João Batista	</td				

Estimativa dos valores das propriedades rurais consolidadas em virtude do art. 3º da Lei n. 103 de 23 de Maio de 1874.

LOCALIDADES	NOMES	AREAS	AREAS	DEPREV. HOR	VALORES	TOTAL
1 São Gabriel	José Pereira de Almeida	365000	365000	365000	9035100	
2 Colonia São Luiz	João Jacob Diefen	27	365000	1202000	7357100	
3 Piratá Faz.	Carlos Petermann	26	365000	1205000	7365000	
4 Cassia da Neiva, na Caly	Almafutus Jacintho Ferreira	32	365000	1205000	7365000	
5 Pousqueiro	Constantino José Ferreira de Vasconcellos	26	365000	1205000	7365000	
6 Victoria	José Pereira Leite	23	365000	1205000	7365000	
7 Riozinho, em S. Jerônimo	Hannus Rodrigues Moreira	24	365000	1205000	7365000	
8 1º distrito "	José Maria Corrêa Vasques	22	365000	1205000	7365000	
9 2º distrito da Encarnação	Bergredo de Oliveira Boeno	23	365000	1205000	7365000	
10 3º "	Benedicto Augusto de Barba	23	365000	1205000	7365000	
11 Figueira, em Santo Antônio	Engenho Lepidolito de Oliveira	16	365000	1205000	7365000	
12 Castanheira	Ana Alves de Castro	18	365000	1205000	7365000	
13 Palmeiras	José Rodrigues Nielazar	16	365000	1205000	7365000	
14 S. Francisco da Paula de Cima da Serra	Julia Vergnhes de Moraes	16	365000	1205000	7365000	
15 Ferrado do Ganguçu	José Maria da Rocha	16	365000	1205000	7365000	
16 Pau Estande	José Carlos da Silveira	16	365000	1205000	7365000	
17 Capão Novo, na Cruz Alta	Bento Manoel de Arruda	20	365000	1205000	7365000	
18 Favinal do Fagundes	José Maria Corrêa Júnior	16	365000	1205000	7365000	
19 Bragança	José Maria dos Santos	16	365000	1205000	7365000	
20 Picada Dona Josefa	Julia Wohltmann	16	365000	1205000	7365000	
21 Santa Cruz	Alvarejo José Brito da Costa	16	365000	1205000	7365000	
22 Santa Anna da Boa Vista	Maluquinhos José de Castro	16	365000	1205000	7365000	
23 São José do Hortêncio	João Matiasinho Correia	16	365000	1205000	7365000	
24 Capela do Láz	Antonia Duro da Silveira Franco	16	365000	1205000	7365000	
25 Barro Vermelho, na Aldeia	Demétrio Alves Pereira	16	365000	1205000	7365000	
26 Buqueirão	João Antônio da Cruz	16	365000	1205000	7365000	
27 Nodés	José Joaquim de Freitas Vasconcellos	16	365000	1205000	7365000	
28 Arroio Grande	João Carlos Outeiro	16	365000	1205000	7365000	
29 Lagoa Verdeleba	Gaspal Alves Padilha	16	365000	1205000	7365000	
30 Campo do Meio	Gustavo Adolpho Brandt	16	365000	1205000	7365000	
31 Butucaraby	Eliá Francisco da Rocha	16	365000	1205000	7365000	
32 Santa Cristina	Desidéria da Silva Guimarães	16	365000	1205000	7365000	
33 Nova Petrópolis	Frederico Michaelsen	16	365000	1205000	7365000	
34 Faxina, em Viamão	Luiz da Silva Cascaes	16	365000	1205000	7365000	
35 Linha Olinda	Theodoro Hillebrandt	16	365000	1205000	7365000	
36 Volta da Anna Gomes	Rita Cassia de Menezes Souto Maior	16	365000	1205000	7365000	
37 Colonia Sant'Anna	Joaquim Antunes Pimentel	16	365000	1205000	7365000	
38 Curral da Macega	José Pereira de Carvalho	16	365000	1205000	7365000	
39 Barreocadas	Thomé José de Araújo Filho	16	365000	1205000	7365000	
40 Picada Novo Paraíso	Jacob Loicheder	16	365000	1205000	7365000	
41 Monte Bonito	Antônio Teixeira dos Santos	16	365000	1205000	7365000	
42 Linha do Arroio-Grande	Theodoro Bischoff	16	365000	1205000	7365000	
43 Formigueiro	Ladislau Hoborin de Moraes	16	365000	1205000	7365000	
44 Colonia Santo Angelo	Carlos Lauer	44	365000	6005000	1205000	
45 Colonia São Lourenço	Bruno Koydel	59	365000	6005000	1205000	
46 Bagé	José Alberto Fróes	16	365000	6005000	1205000	
47 Lombas	Alfonso Moreira de Jesus	24	365000	6005000	1205000	
48 Cacimbinhas	João Teixeira Crivel	16	365000	6005000	1205000	
49 Linha Sebastopol	Augusto Muxfeldt	39	365000	6005000	1205000	
50 Santo Antônio da Boa Vista	Bernardina Lopes Duro	16	365000	6005000	1205000	
51 Arroio do Ouro	João Alfredo Bussmann	16	365000	6005000	1205000	
52 Pinhal em Santa Maria	Ernesto Schewen	16	365000	6005000	1205000	
53 Passo do Mundo Novo	Bernardino Antônio de Barros Filho	26	365000	6005000	1205000	
54 1º distrito do Passo Fundo	Bras Ferreira de São Luiz	16	365000	6005000	1205000	
55 Povo Novo	Januário Higino da Silva Freitas	16	365000	6005000	1205000	
56 Quaratiba	Sebastião Ribeiro de Almeida	16	365000	6005000	1205000	
57 Rosário	José Theotonio da Costa Lemos	16	365000	6005000	1205000	
58 Santo Ângelo	José Luiz Fernandes de Carvalho	16	365000	6005000	1205000	
59 Arroio dos Cachorros	Torquato Alexandrino de Vasconcellos	27	365000	6005000	1205000	
60 São José do Patrocínio	Francisco Bezerra Jardim	22	365000	6005000	1205000	
61 Miquele	Manoel Higino Guerreiro de Medeiros	43	365000	6005000	1205000	
62 Itapucaia	Augusto Vieira Braga	28	365000	6005000	1205000	
63 "	Josephina Braga	24	365000	6005000	1205000	
64 Povoado Germania	Joaquim Gaspar Ladeira	30	365000	6005000	1205000	
65 Capão	Alfonso Borges da Fontoura	30	365000	6005000	1205000	
66 Portos de Caçapava	Pedro Ignacio Dias	46	365000	6005000	1205000	
67 São Vicente	Manoel João do Prado	22	365000	6005000	1205000	
68 Vargem	Leofrida Amália de Azevedo	20	365000	6005000	1205000	1.1765000
69 Palmeira	Maria Salvadorelli Oliveira Cavalcanti	22	365000	6005000	1205000	8165000

34.672.000

N. 5.

**Quadro dos professores adjuntos ás aulas públicas do sexo masculino**

LOCALIDADES	NOMES	PROVIMENTOS	DATAS DAS NOMEAÇÕES
1 1º aula do 1º distrito	Antonio Gomes Cardoso	Interino	30 de Maio de 1876
2 « «	Francisco José da Silva Cruz	Interino	30 de Dezembro de 1874
3 1º aula do 2º distrito	Vicente Ferreira Lopes	Interino	10 de Novembro de 1869
4 « «	João Manoel de Campos Souza	Interino	23 de Março de 1876
5 3º « «	Paulino Teixeira Ferraz d'Elly	Interino	7 de Novembro de 1874
6 1º aula do Rio Grande	Pedro Celestino Boa-Nova	Interino	14 de Maio de 1875
7 2º « «	José Maria Damasio Mattos Filho	Interino	22 de Janeiro de 1876
8 1º aula de Pelotas	Manoel Jacintho de Rezende	Interino	6 de Junho de 1870
9 2º « «	Thomaz da Fontoura Leite	Interino	22 de Maio de 1875
10 2º aula de Jaguarão	João Luiz de Farias Santos	Interino	9 de Julho de 1873
11 1º aula de Sant'Anna	José Custodio de Azevedo Netto	Interino	22 de Maio de 1875

**Quadro das professoras adjuntas ás aulas públicas do sexo feminino**

1 2º aula do 1º distrito	Nympha Menezes do A. Domingues	Interina	11 de Novembro de 1874
2 « «	Ernestina de Souza Franco	Normalista	27 de Março de 1876
3 2º aula do 2º distrito	Ponciana Galerres da Silva	Interina	11 de Janeiro de 1876
4 « «	Francisca Gomes Junqueira	Interina	7 de Maio de 1874
5 1º aula do 3º distrito	Beatriz Hortencia Domingues	Normalista	4 de Janeiro de 1876
6 « «	Belmira Domingues do Amaral	Normalista	15 de Março de 1872
7 Escola prática	Emilia Pecker de Barros	Normalista	7 de Maio de 1874
8 « «	Maria Magdalena de Barros	Normalista	23 de Setembro de 1873
9 « «	Luiza Leopoldina Cardoso	Interina	18 de Novembro de 1874
10 1º aula de Pelotas	Joanna Eleutheria Xavier	Interina	31 de Agosto de 1875
11 2º « «	Olegaria d'Albuquerque Gama	Normalista	2 de Junho de 1873
12 1º aula de Jaguarão	Maria Mercedes de Moura Bittencourt	Interina	14 de Novembro de 1873
13 2º « «	Maria José de Cantuário Jacques	Interina	4 de Março de 1873
14 1º aula do Rio Pardo	Josephina Eulalia Lopes	Interina	27 de Abril de 1876
6 aula do 2º distrito	Lydia Innocencia de Barros	Normalista	10 de Fevereiro de 1876

Secretaria da Instrução Pública em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

O SECRETARIO,

*Joaquim Manoel de Azevedo Junior.*

LISTA DE ALUNOS de todos os alunos que se matricularão em Escola Normal no corrente anno de 1870.

N.º	NOMES	FREQUENCIA	APRENTADO DOS EXAMES	OBSERVAÇÕES
1	Etelvina de Paula Soares	6 2/3 faltas	Plenamente	
2	Maria Lisbella d'Avila Pinto	11 " "	Simplesmente	
3	Maria Autonia de Sá Mendes	16 "	Plenamente	
4	Rita da Silva Ramos	13 1/3 "	Simplesmente	
5	Etelvina da Roza	7 1/3 "	Plenamente	
6	Gliceria Maria Vieira	13 2/3 "	Reprovada	
7	Carolina Brock	7 1/3 "	Simplesmente	
8	Amelia Junqueira de Moraes	8 2/3 "	"	
9	Emilia dos Santos Praia	2 "	"	
10	Francisca Angelina Lara	4 1/3 "	Plenamente	
11	Maria Antonia Caminha da Fontoura	11 2/3 "	Reprovada	
12	Clothildes Gertum	5 "	Simplesmente	Retirou-se
13	Alípio d'Assumpção Janqueira	24 2/3 "	"	Justificou as faltas
14	Felisberta Ambrosina de Sant'Anna	8 2/3 "	Plenamente	
15	Honorina da Trindade Domingues	4 2/3 "	"	
16	Cesarina Martins de Bittencourt	8 "	"	
17	Jovita Maria de Campos	16 "	"	
18	Amalia Carolina Ortíz Machado	13 1/3 "	Simplesmente	
19	Adelaide Maria Kersting	1 2/3 "	"	
20	Luiza de Liz Corrêa	6 "	Plenamente	
21	Luiza Christipa da Silva	8 1/3 "	Simplesmente	
22	Maria José Neves	8 "	"	
23	Angelina Marques da Rocha	19 1/3 "	"	
24	Thomazia Francisca Dornellas	6 "	"	
25	Euphrosina Bibiana Kersting Haleu	12 1/3 "	"	
26	Rita Eugenia Ferraz Teixeira	11 1/3 "	Reprovada	
27	Anna Maria Serpa	6 "	Plenamente	
28	Maria Reis	8 1/3 "	Simplesmente	
29	Adelaide Arouche Cidade	27 2/3 "	Plenamente	Justificou as faltas
30	Alzira de Oliveira Bueno	20 1/3 "	Simplesmente	Justificou as faltas
31	Maria das Dóres e Silva	7 1/3 "	"	
32	Petronilha Gomes Limeira	7 "	Plenamente	As faltas desta alumna não foram mencionadas nos mapas mensais
33	Mathilde Ferreira	11 1/3 "	"	
34	Joaquim Pires da Silva Rocha	2 "	"	
35	Rafael Fróes Pinto Bandeira	11 1/3 "	Simplesmente	
36	Candido Gomes de Barros	2 2/3 "	"	
37	Zeferino Gomes de Freitas	7 2/3 "	"	
38	Arthur José Lopes	5 2/3 "	Plenamente	
39	Arthur Napoleão Ferraz Teixeira	11 2/3 "	Reprovado	
40	Mauricio João José Poisl	2 "	"	
41	Manoel Rodrigues do Valle Filho	12 "	"	
42	Francisco Carlos d'Aguilar Corrêa	6 1/3 "	Plenamente	Justificou as faltas
43	Antonio Prudente Barreto	23 "	Reprovado	
44	Jacob Wechert	5 "	Plenamente	
45	Nicolao Mussnick	6 "	"	
46	Nicolao Luiz da Motta	15 2/3 "	Simplesmente	
47	Felisberto Henrique de Andrade	11 1/3 "	Plenamente	
48	Antonio Francisco Gonçalves	3 1/3 "	"	
49	José Marques dos Santos	13 1/3 "	Simplesmente	
50	Francisco Xavier Mussnick	3 "	Plenamente	As faltas deste aluno são desconhecidas
51	Pedro d'Albuquerque Gama	24 1/3 "	Simplesmente	Justificou as faltas
52	Carlos Luiz Teixeira	14 "	Plenamente	
53	João Antonio Mendes Ferreira		"	Matriculou-se a 24 de Novembro)
54	Justina Marques da Rocha			Retirou-se
55	Maria Luiza Lafourcade		"	
56	Camilla dos Reis Nunes		"	
57	José Gomes de Andrade		"	
58	Antonio José Ferreira Bastos Filho		"	
59	Francisca Canha		"	

N.º	NOMES	FREQUENCIA	RESULTADO DOS EXAMES	OBSERVAÇÕES
1	Rita Alves da Graça Lobo	17 2/3 faltas	Simplesmente	
2	Abrilina Walmarath	11 1/3 «	Plenamente	
3	Etelvina de Assis	12 «	Simplesmente	
4	Guilhermina Olympia Ferreira do Amaral	6 «	«	
5	Anna Martha Elisabeth Eggers	11 1/3 «	Plenamente	
6	Alexandrina Mallet	21 2/3 «	Simplesmente	Justificou as faltas
7	Anna Rosalina Paes	26 «	Plenamente	Justificou as faltas
8	Maria das Dôres Alencar Dias	16 «	Simplesmente	
9	Amalia Ribeiro de Magalhães	4 «	Plenamente	
10	Amelia Rezende Ferreira	2 2/3 «	«	
11	Guilhermina Bernardina de Lima	17 «	Simplesmente	
12	Maria Emilia de Barros	8 «	Plenamente	
13	Maria José Fróes	22 1/3 «	Simplesmente	Justificou as faltas
14	Amelia Pinto de Noronha	6 2/3 «	Plenamente	
15	Isabel Albertina da Silva	11 2/3 «	«	
16	Maria Elvira Velloso da Silveira	31 «		Perdeu o anno, não tendo justificado as faltas
17	Vicentina de Souza Franco	15 1/3 «	Simplesmente	
18	Clothilde Ratto	15 2/3 «	Plenamente	
19	Jacobed Cardoso da Cunha	34 1/3 «		Perdeu o anno, não tendo justificado as faltas
20	Esmerilda Gonçalves Ferreira	17 «	Plenamente	
21	Cecilia du Pasquier	11 «	«	
22	Lina da Fontoura	6 1/3 «	Simplesmente	
23	Maria Leopoldina de Lima Brandão	16 «	Plenamente	
24	Idalina Eulalia Vernes	13 «	«	
25	José Affonso de Jesus	8 1/3 «	Simplesmente	
26	Graciano Teixeira de Andrade	12 1/3 «	Plenamente	
27	Jeronymo de Calazans Lisboa	11 2/3 «	Simplesmente	
28	Ivo Affonso Corseuil de Barros	9 2/3 «	Plenamente	
29	Affonso José Carneiro da Fontoura	9 1/3 «	Simplesmente	
30	Bento Joaquim da Silva	18 1/3 «	«	
31	João Carlos de Barros			Retirou-se
32	Samorim Gustavo de Andrade			«
33	João Manoel de Campos Souza			«
34	Anna Theresa Villanova			«

## 3.º ANNO

N.º	NOMES	FREQUENCIA	RESULTADO DOS EXAMES	OBSERVAÇÕES
1	D. Maria Amélia Cunha	8 faltas	Plenamente	
2	D. Idalina Pereira Maciel	7 «	«	
3	D. Carolina Vieira Lima	28 2/3 «	«	Justificou as faltas
4	D. Carlinda Carolina Pereira	17 1/3 «	«	
5	D. Ricarda Francisca da Silva	11 «	«	
6	D. Maria da Visitação de A. Leivas Fernandes	12 1/3 «	«	
7	D. Euphrosina Amélia Castilho da Porciuncula	15 «	«	
8	D. Isaura Baptista da Costa	11 2/3 «	«	
9	D. Theodolinda Lampretch de Barros	3 1/3 «	«	
10	D. Delfina Luiza de Barros	2 1/3 «	«	
11	D. Maria das Dôres Alvares de Barros	4 1/3 «	«	
12	D. Maria Joaquina Rodrigues da Barros	3 1/3 «	«	
13	D. Antonia Felicidade da Cunha Barros	21 «	«	
14	D. Justina Rodrigues de Barros	5 «	«	Justificou as faltas
15	D. Maria Aldina da Conceição Barros	3 1/3 «	«	
16	D. Antonia de Jesus Barros	2 2/3 «	«	
17	D. Eruestina Elvira de Magalhães	10 «	«	
18	D. Francisca de Paula Soares	20 1/3 «	«	Justificou as faltas
19	D. Anna da Fonseca Soares	21 «	«	Justificou as faltas
20	D. Paulina Ignacia Pereira	19 1/3 «	«	
21	João Martins da Cunha Menezes	7 2/3 «	«	
22	Antonio Offermann	6 1/3 «	«	
23	D. Maria Angela	11 «	Simplesmente	
24	D. Elisa Graciana de Miranda	11 1/3 «	«	
25	D. Maria Antonia da Silva	10 2/3 «	«	
26	D. Rosa Leopoldina de Almeida	17 «	«	
27	D. Alzira Augusta de Bittencourt Miranda	9 «	«	
28	D. Prudencia da Fonseca Soares	22 2/3 «	«	Justificou as faltas
29	D. Maria Joaquina Barcellos	9 «	«	

# **RELATORIO**

**DA**

**DIRECTORIA GERAL**

**DOS**

**NEGOCIOS DA FAZENDA PROVINCIAL**

---

**PORTO ALEGRE**

**TYPOGRAPHIA DO—JORNAL DO COMMERCI.—**

*Ilm. Exm. Sr.*

Tendo esta directoria a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio do estado dos serviços a seu cargo, a partir do ultimo que foi confeccionado e remettido a Presidencia da provincia em officio n.º 68 A de 7 de Fevereiro do anno proximo findo, principiará dando noticia do estado das

### **Finanças da província**

#### **ORÇAMENTO PARA 1877 A 1878**

Para o exercicio futuro de 1877 a 1878, orça-se a receita da província em 1.505.940\$000 rs., comprehendida a quantia de 90.000\$000 rs. com applicação especial aos serviços da barra de S. Gonçalo.

Comparada esta cifra com a receita effectuada do exercicio de 1875 a 1876, que acaba de encerrar-se, apresenta a diferença para menos de réis 136.253\$918.

Esta diferença tem por fundamento : 1º o facto de se não contemplar no orçamento a verba cedida pelo governo geral, do imposto pessoal por ter sido abolido por lei; bem como o auxilio também concedido pela lei geral, para as despezas com a força policial, por ainda não haver consignação para o exercicio de que se trata ; — 2º por ter sido a arrecadação da taxa de heranças e legados no exercicio de 1875 a 1876, assás avultada comparativamente com o termo medio do ultimo biennio ; 3º por ter sido no dito exercicio de 1875 a 1876 como que extraordinaria a arrecadação do imposto de transmissão de escravos a respeito do mesmo biennio, sendo certo que esta verba de receita marcha para a sua extincção.

Estas circumstancias contrabalançadas com outras, actuarão no orçamento, e firmarão-o naquellea cifra : o respectivo quadro esclarece a assserção.

A despeza fixa é calculada em 2,265:452\$822 rs. : o desequilibrio entre esta e aquella, marca o deficit provavel de réis 759:512\$882.

### Renda da provincia

#### OBSERVAÇÕES SOBRE VARIAS VERBAS

##### **Imposto de exportação de 3 por % sobre todos os generos de producto da provincia**

Este imposto tem se tornado decadente ha quatro annos a esta parte.

Entre o exercicio de 1872 a 1873 e o de 1875 a 1876, a diferença para menos no ultimo é de 85:988\$177, quantia esta correspondente ao valor official dos generos de 2,866:272\$566 réis.

De muitas circunstancias depende, por sem duvida, o restabelecimento desta verba ao lugar que deve ocupar na renda da provincia.

#### Decima urbana

Dá este imposto um producto sempre crescente : mas crê esta direcção, que ainda assim não produz o que poderia se o lançamento dos predios fosse feito por uma comissão especial de seu seio.

#### **Imposto sobre a aguardente de consumo**

Este imposto que no exercicio de 1874 a 1875 decahio consideravelmente, melhorou bastante, relativamente, no exercicio de 1875 a 1876 ; mas o aumento que ahi se nota, está longe de significar a verdadeira expressão de uma arrecadação regular.

No transito do genero, e outras circunstancias que lhe são peculiares, acha o espirito de fraude meios de desviar a accão do fisco.

#### **Imposto sobre a carne verde de consumo**

Acerca-se mais ou menos dos mesmos vicios que o precedente ; e ainda que por sua natureza deve ser crescente, contudo em certos exercícios apresenta decrescimento a respeito do anterior em notável proporção, o que bem comprova a tendencia negativa da contribuição.

No exercicio de 1875 a 1876, por exemplo, houve diferença para menos a respeito do de 1874 a 1875 de 3:736\$500 réis correspondente ao numero de cerca de mil e quinhentas rezes.

#### **Imposto de transmissão de escravos**

Marcha para a extinção.

O facto mesmo do aumento da arrecadação em 1875 a 1876 na proporção de 20:000\$000 sobre o de 1874 a 1875, e na de 30:000\$000 sobre o anterior de 1873 a 1874, que só tem por causa o excesso de transacções movidas pelo interesse especulativo, é uma prova da sua proxima e inevitável decadencia, que aliás não é senão a consequencia ou effeitos da lei geral n. 2040 de 28 de Setembro de 1871.

### Taxa de heranças e legados

A receita desta verba tem se mantido firme com vantagem para o erario; todavia mais se poderia esperar se o andamento dos processos da respectiva liquidação fosse mais sumário, ou mais presto.

### Imposto sobre gado exportado em pé

Quanto ao gado muar, que sahe para outras províncias do imperio, ou seja pela frouxidão dos mercados consumidores, ou por quaesquer outras razões, que esta directoria não tem podido avaliar, o certo é que o producto desta renda nos annos mais proximamente findos, tem desmentido a sua tradicional vantagem.

### Premio não reclamado de bilhetes de loterias

Até ao ultimo orçamento (de 1876 a 1877), pela falibilidade da renda, nada se orçava; mas tendo agora se tornado, tanto ou quanto corrente a extracção das loterias, julga se que algum concurso trará esta verba á receita da província, e, com tal esperança, figura ella no presente orçamento com a cifra de 4:000\$000.

### Dívida activa

Continúa a dar bom resultado a cobrança desta verba, a qual não é senão a da decima urbana (quasi exclusivamente) retardada pela omissão, ou circunstancias a ella conducentes, que actuão sobre a contribuição no devido tempo.

Crê esta directoria que a pratica hoje seguida quanto aos meios de acção para a percepção, é a mais completamente efficaz.

As mais verbas de renda, pela insignificância de sua natureza não oferecem estudos, e isentão observações.

### Consideração geral sobre a receita da província

Com o que fica dito bem se manifesta que a renda estabelecida da província, em geral, tende a decrescer a respeito de algumas verbas, e a respeito de outras mostra não acompanhar o incremento natural em todas as cousas, e inherentemente ao progresso da vida social, o que também significa decadencia relativa.

Para conjurar esta tendência conviria dar vigor á arrecadação, de modo que o fisco exercesse a maxima diligencia e exacção na percepção dos impostos.

O meio que pôde conduzir a taes effeitos, ao alcance do pensamento desta directoria, é aquelle que desde muito ella não tem cessado de indicar, e que tendo sido apenas ensaiado, deu contudo, óptimo resultado.

Falla-se da acção de uma comissão de empregados desta directoria e de sua confiança que percorra em inspecção todas as estações subalternas arrecadadoras.

A primeira tentativa desta medida, que foi autorizada pela presidencia em officio n. 1290 de 31 de Maio de 1875, a instâncias desta directoria, e

que percorreu as estações do valle do Jacuhy, do Cahy e do Rio dos Sinos, centro da campanha e costa da serra geral, deu o resultado do aumento na renda da província em um anno, feita a comparação entre a arrecadação effectuada antes e depois da inspecção da commissão, pelas estações inspecionadas, de réis 36:127\$307 ou quasi 58,5 por %.

As notas juntas de ns. 1, 2 e 3 dão conta desse facto.

E' convicção desta directoria, que praticando-se a medida a respeito das mais estações, tanto da fronteira sul e oeste da província, como da zona ao norte, a renda publica provincial terá um accrescimo annual, ainda mesmo em circumstancias ordinarias de mais de cem contos de réis.

Com tal presunção não ha que hesitar, pensa esta directoria, na adopção da medida, cujos benefícios, quer na parte relativa ao methodo e boa marcha do serviço publico, quer em relação a vantagens financeiras, bem justificarião a despesa, relativamente insignificante para o efecto.

### Despesa

#### OBSERVAÇÃO SOBRE ALGUMAS VERBAS

#### INSTRUCCÃO PÚBLICA

O orçamento pede para esta verba 569:843\$000 rs.

Da respectiva tabella se vê que das 410 cadeiras creadas de primeiras letras, são 39, actualmente regidas por professores que tem o curso da Escurso da Escola Normal : mas este numero em breve terá augmentado muito, e então aquella cifra falseará porque os vencimentos entre os normalistas e os que não o são, differem em 500\$000 rs. por anno termo médio a favor dos primeiros ; e quando todas as quatrocentas e dez (410) cadeiras forem regidas por normalistas, o algarismo desta verba será de réis 755:343\$000 mais ou menos.

A esse tempo porém, que não está longe, o numero de cadeiras creadas terá crescido, como é natural, e a despesa desta verba será ainda maior.

#### Força policial

Orça-se em 302:014\$000 rs. a despesa desta verba.

Crê esta directoria, que dando-se à força uma organisação, mais consentanea, boa reduccão se pode aqui obter.

#### Illuminação pública

Sendo custeiada a kerosene, como o está sendo, orça-se em . . . . . 93:141\$040 réis.

Se porém tornar a sel-o a gaz, importará em 234:318\$390 rs., segundo o contracto celebrado com Carlos Thomaz Pinto : a diferença para mais, na segunda hypothese, é de 141:177\$350 rs.

#### Pagamento de juros

Esta verba comprehende : 219:402\$442 rs. de juros garantidos a va-

rias emprezas, e 118:811\$208 de ditos relativos á dívida da província, fazendo um total de 338:213\$650, que corresponde a um capital absoluto de 4.831:623\$571.

### Cáes do Rio Grande

Com quanto já esteja esgotada a cifra destinada por acto da presidência n.º 474 de 17 de Março de 1874 para esta obra, comtudo, continuando ella, julgou esta directoria dever comprehender no orçamento a importancia que podem custar as obras de um anno, a regular pelos precedentes.

A somma designada no dito acto é de 200:000\$000 ; a despeza realisada até hoje é de 270:520\$000 rs.

### Desobstrucción da barra de S. Gonsalo

Tem corrido boato de que a obra está prompta ; mas na carencia de perfeito conhecimento, entendeu esta directoria que devia consignar no orçamento a cifra do costume.

### Reflexão sobre as finanças da província

De facto rompe-se o equilibrio entre a receita e a despeza, excedendo esta aquella em 759:512\$882 rs.

Esta somma será o deficit do exercicio de 1877 a 1878, e se addicionará á dívida da província, e reclamará verba para os respectivos juros.

A dívida da província era ao encerrar-se o exercicio de 1875 a 1876 em 31 de Dezembro de 1876 de rs. 1.427:969\$751.

Com o deficit provavel do exercicio que corre de 1876 a 1877, calculado em 535:933\$424, elevar-se-ha no fim desse exercicio a 1.963:903\$175, e, ao terminar o exercicio de 1877 a 1878 de cujo orçamento se trata, adicionando-se-lhe o deficit presumivel de 759:512\$882, montará a dívida da província á somma de rs. 2.723:416\$057.

E, com quanto, á vista deste quadro, naturalmente surja a idéa da necessidade do restabelecimento do equilibrio financial e a extincção da dívida, unicos factos com que a administração pode abalancar-se desembarrasadamente em commettimentos a bem da província ; todavia nenhuma proposição sobre o assumpto adianta esta directoria, mas antes se retrai, na convicção de que os competentes poderes em seu alto criterio e perspicacia proverão os meios.

### Outros assumptos

#### EMPREZAS GARANTIDAS

As emprezas que têm garantia de juros, são :

Companhia hidráulica de Pelotas.

Idem idem do Rio Grande.

Dita de exploração e manufactura de marmores.

Dita da estrada de ferro da capital a Novo-Hamburgo.

A primeira (hydraulica de Pelotas) não promette tão cedo libertar o cofre provincial de sua pressão.

Tem-se tornado intransigente aos reclamos do fisco; obstinada em exigencias absurdas para com a fazenda em relação ao seu contracto, e até descuidosa em seus legítimos interesses, creando vicios na percepção de sua renda natural, o que tambem affecta os interesses da fazenda; de modo que, como fica dito, tão cedo não dispensará o concurso do cofre publico.

Cada conta semestral que apresenta é uma batalha que se trava entre a companhia e o fisco; é uma luta, onde, de uma parte pretende reagir a companhia com idéas absolutas, desarrasoadas, e fóra da letra e espirito de seu contracto, e de outra, a fazenda provincial pugnando pelos direitos do fisco.

As observações contidas nos exames dessas contas e as consequentes informações desta directoria, registrão esses factos e bradão contra semelhantes procedimentos desta companhia.

Algumas condescendencias tem tido o governo com ella, mas isso longe de incutir-lhe principios de conciliação, e chamal-a á reflexão de modo a prescrever seus passos dentro das raias de seu direito, tanto a respeito dos favores da lei, como de sua propria administração, tem, ao contrario, servido para acoroçoar as suas exigencias da maior sem-razão.

#### HYDRAULICA RIO-GRANDENSE

Muito ao envez da precedente, marcha esta companhia satisfactoriamente.

Pode esperar-se que no segundo semestre do exercicio de 1877 a 1878 já dispense de todo o concurso do cofre publico; sendo já certo que actualmente só reclama pouco mais da metade deste.

#### COMPANHIA DOS MARMORES

Julga esta directoria, á vista das contas que lhe tem sido presentes, que esta empreza não terá exilo.

A garantia de juros vai até ao exercicio de 1878 a 1879.

#### COMPANHIA DA ESTRADA DE FERRO

Esta companhia é a chaga chronica e ruinosa do cofre provincial.

A sua garantia de juros annualmente e por uma eternidade, vale de 126:000\$ (cambio ao par) a 141.750\$:000\$000 (cambio a 24).

Não se pode prevêr quando minorará o concurso do cofre publico.

A sua séde em Londres é uma tortura ao fisco.

Os exames em suas contas limitão-se a exacção meramente arithmetica.

#### Liquidación de contas de exactores

Deste assumpto tratou esta directoria no seu relatorio anterior, com a convicção da verdade nascida do estudo e experiençia.

As idéas então emitidas são as mesmas que ora sustenta, e resumiu-

do-as só tem a dizer sobre este importantissimo ramo do publico serviço, que unicamente ha a seguir-se um destes dois alvitres :

Ou se ha de crear uma seccão augmentando para isso o pessoal, que se occupe exclusivamente deste trabalho; ou que elle se faça fóra das horas do expediente ordinario, em casa dos empregados para isso aptos, mediante o incentivo da competente remuneração, como estava em pratica; parecendo preferivel a segunda hypothese.

E nem sirva de reparo a despeza inherente a este serviço, porque é ella inevitavel de uma ou de outra forma: é necessario que o serviço se faça.

Cabe aqui notar que tendo-se ensaiado a pratica deste serviço com a prolongação das horas do expediente ordinario diario, aconteceu que quasi se despovoou a repartição pelas molestias de que forão então atacados muitos de seus empregados em consequencia, sem duvida, das contrariedades, que tal sobrecumulo de serviço, communicára ao organismo e constituição individual; e dias houve em que a 1<sup>a</sup> seccão por onde strictamente correm esses trabalhos, achou-se em unidade no numero de empregados.

Desta sorte não só o eterno serviço da liquidação não progredia, como o do expediente vio-se em embaraços.

### **Pagamento de dívida de exercícios findos**

No seu relatorio anterior já ponderou esta directoria que o pagamento dos juros da dívida da província não deve estar sujeito ao processo da despeza commum, quando aconteça ser de exercícios findos, conforme é praxe na caixa de amortização central e thezouraria de fazenda; ficando nesta parte revogado o artigo 181 do regulamento da fazenda provincial de 27 de Agosto de 1870.

Reitera-se agora o pedido desta providencia.

### **Serviços á cargo desta directoria**

O expediente sempre crescente, reclama e absorve o seu pessoal em assidua dedicação.

Trinta e nove são as estações subalternas com as quaes mantém continua correspondencia, concorrendo ellas com avultadíssimo numero de factos que se convertem em operações da escripturação, que deste modo cresce de importancia de dia a dia.

Varias especialidades do serviço exigem peculiares aptidões, e continuidade de idéas ; taes são por exemplo : as operações da dívida da província que sendo representada por seis diferentes padrões, redobra assim o trabalho ; a confecção dos balanços mensaes, provisório e definitivo com seus annexos ; a contabilidade de juros e cambios, consequencia de garantia que dá o cofre publico a varias empresas, &c.

Taes serviços obrigão a um trabalho constante ; se os empregados dessas especialidades por qualquer accidente interrompem a sua frequencia, o bom andamento do serviço resente-se.

E' facto corrente que as funcções de serviços gratuitos, como jury, qualificações & são em geral exercidas por empregados publicos, porque outras classes da sociedade, por sua negação, achão sempre meios de eximir-se.

Além disso as molestias, e licenças de interesse pessoal, ás vezes imprescindivel, que mais ou menos se dão, interrompem tambem a assiduidade necessaria, de modo que nunca pôde a repartição contar com o pessoal de seu quadro.

Com taes reflexões, tem só por fim esta directoria consignar uma idéa que possa suscitar medidas que se realisem em vantagem ao serviço publico.

#### Asylo de Santa Leopoldina

Este Asylo continua a ser o amparo das expostas e orphãs desvalidas.

Contém elle actualmente 45 educandas, e uma destas Valeria Virginia Sinimbú toma hoje estado de casada com Felix Gaillardon, colono francez da colonia Conde d'Eu.

Casáram-se durante o anno proximo passado tres educandas e falecerão outras tres.

Com estas que se causarão ultimamente, prefaz a conta de 38 boas mães de familia que o Asylo tem dado, sendo quasi todas esposas de homens estabelecidos nesta cidade, e uma dellas tambem casada com um colono francez da colonia Conde d'Eu.

Forão feitas pelas educandas, durante este ultimo anno, 6895 peças de fardamento para a policia e presos pobres, resultando desse trabalho uma não pequena economia para os cofres provinciales.

Existindo entre as actuaes educandas, cinco com o curso completo da Escola Normal, e convindo muito para a boa marcha do estabelecimento que a professora e sua adjunta sejam internas, conforme determina o artigo 30 do regulamento do Asylo, de 27 de Agosto de 1858; esta directoria já em officio n. 27 de 18 de Janeiro ultimo, solicitou do antecessor de V. Ex. esta medida e de novo pede, mesmo porque as cinco educandas normalistas estão mais habilitadas do que a actual professora que não tem o curso completo.

Esta directoria pede mais a V. Ex. para empregar as outras educandas normalistas, como adjuntas de aulas nesta cidade, visto diversas famílias beneficentes, terem-se oferecido para facilitarem os meios das mesmas educandas poderem exercer o magisterio.

E' este mais um meio da província coadjuvar e dar boa direccão as suas filhas.

Esta directoria geral historiando factos economico-financeiros, ou referindo circunstancias que lhes são relativas, e tendo por firme proposito nimia diferença e respeito aos poderes constituidos, retrahê-se á iniciativa de idéas que aconselhem providencias á accção administrativa, convicta de que esses mesmos competentes poderes as proverão.

Finalizo tendo a honra de felicitar á província por se achar V. Ex. promovendo acertadamente o bom andamento de seus negócios.

Deos guarde á V. Ex.

Ilmo e Exm. Sr. Dr. João Dias de Castro,--vice presidente da província.

O DIRECTOR GERAL,

João Capistrano de Miranda e Castro.

**QUADRO** da receita arrecadada nos exercícios de 1874—1875 e 1875—1876 pelas collectorias abaixo mencionadas, que foram inspecionadas pela comissão de Fazenda, e orçamento do rendimento de cada uma delas feito por ocasião da inspeção.

FONTE DE RECEITA	RIO PARDO			CACHOEIRA			S. LEOPOLDO			S. JOAO DO MONTE NEGRO			SANTO ANTONIO			
	Receita arrecadada em 1874—1875.	Receita arrecadada em 1875—1876.	Orçamento feito pela comissão.	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	
Decima urbana . . . . .	1.445.644	1.859.688	3.150.000	4.408.380	4.517.6820	4.784.5000	4.415.838	4.519.845	5.471.6920	1.589.8428	2.521.8000	3.785.400	3.625.800	117.500		
Imposto de 25 %, sobre a aguardente de consumo . . . . .	\$	\$	\$	\$	\$	\$	2.372.8500	2.201.8250	2.000.000	157.8300	647.8500	1.800.500	106.800	673.5000	106.800	
Idem de 2500 sobre o gado morto para consumo . . . . .	2.697.5500	2.700.000	4.900.000	3.702.5000	3.700.000	4.763.5000	5.015.8000	5.0.000	630.000	1.972.8500	1.271.800	215.8000	100.500	206.800	100.500	
Transmissão de escravos . . . . .	1.270.8170	1.186.5712	1.200.000	1.272.5590	1.475.806	1.000.000	1.152.6900	1.971.6732	1.600.000	929.876	940.8200	800.000	1.212.5000	1.208.500	1.208.500	
Taxa de heranças e legados . . . . .	433.649	3.825.6337	5.000.000	10.150.279	4.520.5360	500.000	2.939.529	1.129.6750	2.000.000	726.823	413.8512	800.000	28.500	5.035.780	600.000	
Novos e velhos direitos . . . . .	400.000	115.500	200.000	37.8000	64.8462	80.000	26.8052	\$	31.8664	7800	\$	6.500	\$	\$	\$	
Cobrança da dívida activa . . . . .	272.5700	502.8200	600.000	228.4137	29.8410	\$	439.8900	616.8685	400.000	\$	52.8380	50.000	103.560	122.8660	200.000	
Atoqueis de proprietários provinciais . . . . .	\$	\$	30.000	70.6151	9.68000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Encargos . . . . .	\$	98.000	165.000	45.000	165.000	45.000	45.000	\$	\$	\$	\$	75.800	115.400	88.000	88.000	
Multas por infração de regulamentos . . . . .	112.8814	90.6658	100.000	46.840	48.231	90.000	211.8272	161.8923	200.000	88.938	93.8354	20.500	158.865	41.857	30.6000	
Auxílio do Governo Geral . . . . .	\$	\$	\$	238.788	\$	30.163	\$	\$	\$	135.8300	\$	29.830	13.6820	\$	\$	
	6.971.6477	10.16.8095	14.286.000	19.951.6936	15.824.6082	10.200.000	14.936.5568	15.063.6947	17.271.6620	4.443.6339	5.688.6886	6.300.000	2.834.553	8.300.000	3.705.000	
<hr/>																
<hr/>																
CONCEIÇÃO DO ARROIO			TORRES			VIAMÃO			TAQUARY			S. JERONIMO				
FONTE DE RECEITA	Receita arrecadada em 1874—1875.	Receita arrecadada em 1875—1876.	Orçamento da comissão.	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	
Imposto de 3 %, sobre a exportação . . . . .	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Decima urbana . . . . .	415.760	153.8358	26.18000	26.18000	120.000	\$	75.560	\$	\$	665.820	925.8560	1.200.000	1.581.820	1.546.8740	1.710.000	
Idem de 2500 sobre o gado morto para consumo . . . . .	\$	108.000	120.000	\$	\$	\$	70.000	55.000	300.000	1.182.8500	1.242.5500	2.000.000	855.8000	930.8000	1.000.000	
Transmissão de escravos . . . . .	376.8840	553.8133	500.000	37.8200	44.7000	200.000	1.157.8400	1.707.8120	1.000.000	1.358.8170	1.560.8213	1.500.000	578.8400	844.8650	900.000	
Taxa de heranças e legados . . . . .	65.81010	1.644.6216	600.000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.960.8058	856.8793	2.000.000	741.8265	5.091.6087	5.500.000	
Imposto de 1.000 e 1.8200 sobre animais exportados . . . . .	\$	\$	6	311.8000	389.8400	300.000	147.8250	317.8190	250.000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Idem de 25 %, sobre a aguardente de consumo . . . . .	180.5500	125.8000	270.000	35.8000	65.000	100.000	147.8250	317.8190	250.000	164.8700	46.8410	100.000	61.8945	873.103	60.000	
Novos e velhos direitos . . . . .	35.8582	53.9444	20.000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	386.8181	10.8686	\$	58.000	213.720	\$	
Cobrança da dívida activa . . . . .	\$	88.000	85.000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	38.8908	30.8900	50.957	47.830	50.000	50.000
Encargos . . . . .	\$	8647	\$	12.8860	\$	\$	87.8116	\$	\$	\$	182.8622	\$	96.230	\$	\$	\$
Multas por infração de regulamentos . . . . .	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	5.659.8129	4.698.8764	6.810.000	4.664.8800	9.226.500	9.226.500	
Auxílio do Governo Geral . . . . .	606.8692	2.358.8298	1.709.8000	383.8200	915.8320	600.000	1.461.8166	2.079.8310	1.550.000							
<hr/>																
SANTA MARIA			ALEGRETE			S. GABRIEL			CACAPAVA			ENCRUZILHADA				
FONTE DE RECEITA	Receita arrecadada em 1874—1875.	Receita arrecadada em 1875—1876.	Orçamento feito pela comissão.	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão	
Decima urbana . . . . .	1.879.8380	2.982.8420	3.021.000	8.722.8080	9.886.8860	9.714.8000	6.329.8800	6.436.8720	7.380.000	311.8040	282.8420	1.180.000	1.410.8840	1.333.8580	1.719.000	
Imposto de 25 %, sobre a aguardente de consumo . . . . .	240.000	\$	300.000	\$	\$	\$	3.982.8300	3.860.8000	6.300.000	\$	\$	\$	807.8500	827.8500	900.000	
Idem de 2500 sobre o gado morto para consumo . . . . .	1.675.800	1.727.8500	2.700.000	6.165.8000	6.293.8000	7.360.000	1.471.8801	1.183.8514	1.400.000	1.871.8300	991.8260	1.000.000	903.8810	1.038.8122	1.000.000	
Transmissão de escravos . . . . .	1.929.8680	1.550.8100	1.000.000	1.386.8720	1.300.000	1.000.000	1.525.8934	1.103.85375	1.500.000	3.807.8146	324.8525	1.000.000	1.887.8817	2.0.0.85936	1.000.000	
Taxa de heranças e legados . . . . .	4.317.8158	3.270.8872	1.000.000	4.736.8117	2.167.8148	9.090.000	57.8500	30.8000	18.8000	55.0000	55.0000	8.153.8	84.8305	8	200.000	

**Demonstração das diferenças para mais na receita do exercicio de 1873-1876 comparada com a do de 1874-1875 arrecadada pelas collectorias abaixo-mencionadas, que foram inspecionadas pela commissão de Fazenda.**

COLLECTORIAS	RECEITA		DIFERENÇA PARA MAIS	OBSERVAÇÕES
	DE 1874-1875	DE 1875-1876		
Rio Pardo.....	6:271\$477	10:162\$095	3:890\$618	Inspecionada a 19 de Junho de 1875
S. Leopoldo.....	14:936\$568	15:668\$947	732\$379	Idem a 21 de Agosto de 1875
Santa Maria.....	9:393\$638	9:564\$556	170\$918	Idem a 20 de Outubro de 1875
S. Gabriel.....	12:388\$511	22:610\$399	10:221\$888	Idem a 7 de Dezembro de 1875
S. João do Monte Negro....	4:143\$439	5:668\$486	1:525\$447	Idem a 29 de Agosto de 1875
S. Sebastião .....	\$	1:134\$849	1:134\$849	Installada em Dezembro de 1875
S. Jeronymo.....	4:056\$509	8:664\$860	4:608\$351	Inspecionada a 30 de Junho de 1875
Santo Antonio.....	2:434\$359	8:500\$969	6:066\$610	Idem a 7 de Setembro de 1875
Conceição do Arroio.....	606\$692	2:358\$298	1:751\$606	Idem a 10 de Setembro de 1875
Torres.....	383\$200	915\$820	532\$620	Idem a 15 de Setembro de 1875
Viamão.....	1:462\$166	2:079\$310	617\$144	Idem a 21 de Setembro de 1875
Encruzilhada .....	5:602\$671	5:655\$179	52\$508	Idem a 20 de Dezembro de 1875
S. João Baptista de Quaraby	\$	4:822\$369	4:822\$369	Installada agencia a 15 de Novembro de 1875
	<b>61:679\$230</b>	<b>97:806\$537</b>	<b>36:127\$307</b>	

Nota : O aumento de renda corresponde a 58,4 % ; e seria maior se as collectorias de Rio Pardo, Santa Maria e S. Gabriel tivessem arrecadado com exactidão o imposto de 2\$500 sobre o gado morto para consumo publico.

Primeira secção da directoria geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 2 de Janeiro de 1877.

Conforme  
Rosa.

Norberto A. Vasques  
2º official.

José Luiz Moura de Azevedo  
2º official.

Demonstração das diferenças para menos na receita do exercicio de 1873 a 1876, comparada com a do de 1874 a 1875, arrecadada pelas collectorias abaixo-mencionadas, que serão inspecionadas pela commissão de Fazenda.

COLLECTORIAS	RECEITA		OBSERVAÇÕES
	DE 1874-1875	DE 1875-1876	
Cachoeira .....	19:951\$696	15:824\$082	4:127\$614 Inspeccionada a 30 de Julho de 1875
Taquary.....	5:559\$429	4:695\$764	863\$665 Idem a 22 de Junho de 1875
Alegrete.....	21:160\$171	19:979\$479	1:180\$692 Idem a 25 de Novembro de 1875
Caçapava.....	6:492\$241	2:423\$670	4:068\$571 Idem a 15 de Dezembro de 1875
	53:163\$537	42:922\$995	10:240\$542

Notas : A diferença para menos corresponde a 19,2%.

A diferença na collectoria da Cachoeira provém de ter sido avultada a arrecadação de taxa de heranças e legados no exercício de 1874-1875 ; porém a sua receita no exercício de 1875 a 1876 excedeu 5:625\$082 ao calculo feito pela commissão.

Na de Taquary resulta de frouxa arrecadação no imposto de 2\$500 sobre o gado morto para consumo publico.

Na de Alegrete provém de ter sido a receita de taxa de heranças e legados menor no exercício de 1875-1876 que a arrecadada no de 1874-1875.

Na de Caçapava provém de falta de fiscalisação do exactor.

Primeira seccão da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 2 de Janeiro de 1877.

Conforme  
Rosa.

Norberto A. Vasques  
2º official.

José Luiz Moura de Azevedo  
2º official.

# **RELATÓRIO**

DA

## **REPARTIÇÃO**

DE

# **COLONISAÇÃO**



**PORTO-ALEGRE**

Typ. do MERCANTIL, rua do General Camara, 39.

**1876**

*Hm. e Eam. o Fr.*

De volta de minha viagem de inspecção, cumpro um grato dever apresentando á V. Ex.<sup>a</sup> um relatorio circunstanciado do estado em que se achão as colonias provinciales á meu cargo, afim de que, á vista das informacões n'elle contidas, V. Ex.<sup>a</sup> se digne propor á Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima reunião as medidas que julgar mais acertadas em seu beneficio.

### **Ex-colonia de Santa Cruz.**

Apezar de achar-se emancipada a colonia de Santa Cruz, entendi dever visitá-la, porque ainda correm por intermedio de minha repartição todos os assuntos que dizem respeito á verificação de prasos coloniaes d'esse nucleo e seu pagamento aos cofres provinciales.

De conformidade com a ordem contida em officio d'essa Presidencia datado de 10 de Novembro passado á mim dirigido, suspendeu o ex-director d'essa colonia Carlos Trein Filho a verificação de prasos coloniaes. Foi essa medida aconselhada pelas circumstancias que passo á expôr:

Tendo-se principiado em Março de 1875 a descriminação dos lotes coloniaes contractada com aquelle ex-director e achando-se tal serviço já bastante adiantado, quasi sem onus para os cofres provinciales, visto que a verificação era paga com o producto da venda dos proprios lotes á verificar, resolveu a Assembléa Provincial em sua ultima sessão á requerimento de alguns colonos prorrogar por mais dois annos o prazo já prorrogado que lhes tinha sido marcado para o pagamento de seus lotes. Naturalmente teve por effeito essa disposição legislativa sobre-estarem os colonos completamente em seus pagamentos e ver-se o verificador obrigado para poder continuar o trabalho de descriminação á solicitar fundos para esse fim, visto não poder mais contar com os pagamentos. A' vista de semelhantes factos solicitei d'essa Presidencia providencias á res-

peito, que, á vista da penuria dos cofres da Província, forão dadas no sentido de serem suspensos os trabalhos de verificação até que decorresse o prazo addicional que fôra dado aos colonos, exceptuando-se unicamente aquelles casos em que, oferecendo-se o colono á pagar, haveria meios para occorrer ao custo da medição. Aquella medida da Assembléa Provincial, extensiva á todas as colonias provinciales, veio grandemente entorpecer o andamento da cobrança de prazos e, parecendo dictada por espirito de justiça, não fez mais do que animar os colonos na esperança, que elles sempre alimentão, de que essa divida lhes venha a ser perdoada, o que, nas circumstancias precarias em que actualmente se acha o erario provincial, corresponderia á um sacrifício superior á 200 contos de réis, valor approximado dos prazos que ainda ficão por cobrar nos diversos nucleos coloniales da Província.

Seria pois de desejar á vista do exposto que os poderes competentes desde já estatuisssem que o prazo marcado pela transacta Assembléa é improrrogavel e que aquelles colonos, que dentro d'esse prazo não tenhão pago os seus débitos de terras, serão compellidos á abrir mão d'elles, compensando-se-lhes na forma da lei as bemfeitorias que tiverem feito.

Prospéra a colonia de Santa Cruz em todos os sentidos e com o maior desenvolvimento na cultura de suas terras, tem tambem progressivamente aumentado o valor d'ellas. Colonias compradas ao Governo Provincial á razão de 300\$000 cada uma, têm sido vendidas a 5:000\$000 e mais. A povoação de Santa Cruz aumenta todos os annos e tanto pelo numero de habitantes como pelo valor de seus predios de optima construccion mereceria ser elevada á categoria de villa, cessando assim a injusta dependencia em que se acha do municipio de Rio Pardo que não cura dos interesses desses seus municipes como devêra e como lhes dão jús o avultado rendimento com que entrão para os cofres municipaes.

A par porém d'essa prosperidade material, lamento devéras que n'essa colonia, mais do que nas outras, se desenvolva uma luta religiosa sem tregoas entre a população catholica e a protestante, fomentada pela intolerancia dos padres da Companhia de Jesus, que tem completamente dominado os animos da população catholica d'esse fluorescente nucleo. Já em 1872 durante a Presidencia do Exm.<sup>o</sup> Conselheiro Figueira de Mello tive occasião de chamar a attenção do Governo Provincial para esse importante assumpto e agora de novo torno a fazel-o, repetindo aqui textualmente o que em meu Relatorio de 27 de Maio de 1872 disse á respeito:

« Ha um assumpto, Exm.<sup>o</sup> Sr., para o qual não posso deixar de chamar a séria attenção do administrador da Província, assumpto que só agora vai assumindo proporções assustadoras, quero me referir á propaganda jesuitica que infelizmente alça o collo no seio de todas as colonias da Província e que, procurando por meio de suas intrigas afrouxar os laços da familia, condição essencial para a felicidade das povoações rurais, que, como V. Ex.<sup>o</sup> não ignora, constão em grande parte de acatholicos, atrazão por esse meio tambem o seu desenvolvimento material. Ovi da boca dos proprios colonos referir factos de intolerancia religiosa que não julguei possiveis e que não se prestão a ser desenvolvidos em um documento official; deixo pois de fazel o e limito-me a pedir com instancia á V. Ex.<sup>o</sup> que procure dar remedio á este estado de coisas, que, a prolongar-se, arrastará sem duvida á gradual ruina as nossas florescentes colonias! »

Talvez pareça á V. Ex.<sup>o</sup> exagerado o meu receio, mas não o é, porque tra-

tando-se de um povo credulo, como o é a população rural das colonias, não nos podemos servir da bitola com que medimos a população das cidades, principalmente em nosso paiz em que ella é essencialmente tolerante e mesmo indiferente em matéria de religião, o que não acontece com a população alemã das colonias. »

Se ha cinco annos me parecia haver fortes razões para quo se recommandasse ao clero das colonias toda a cordura na prática de suas funções, devendo elle por todos os meios a seu alcance fomentar a cordialidade entre as pessoas que professão religião diversa, cresce hoje de ponto a urgente necessidade de serem dotadas as colonias com religiosas seculares e não com fanaticos padres que procurão á todo o transe semear a desconfiança e a discordia entre os pacificos habitantes de nossas colonias. O Governo Provincial, á vista do que se deu em São Leopoldo com a seita dos Muckers, já conhece por experiência até onde um cégo fanatismo pôde levar as populações rurais agridas por homens sem consciencia e deve por todos os meios evitar que factos semelhantes se reproduzão nas colonias, o que não está longe de acontecer se forem conservados os padres da ordem de Jesus que hoje exclusivamente dominão nas colonias alemãs.

Julguei de meu dever, como funcionario publico, pela segunda vez chamar a attenção de quem compete para este triste estado de coisas, restando me, se não fôr attendido, o consolo de, pela minha parte, ter procurado evitar grandes desgraças!

Não tendo esta colónia director pago, que se incumba de colher dados estatisticos sobre a sua população, producção &c., não posso fornecê-los como era meu desejo.

### Colonia Mont'Alverne.

Acha-se incumbido da direcção desta colónia o Dr. Frederico Eduardo Richter que tem sido solícito em promover o bem estar dos colonos á seu cargo.

O Ministerio de Agricultura por aviso n. 56 de 27 de Outubro do anno passado, anuiu ao pedido que em data de 18 de Julho passado dirigi á Presidência para que fosse a Província compensada das 32 legoas de terras que abrangem as colónias de Conde d'Eu e Princeza D. Izabel ora ocupadas por colonos do Estado.

Mandando aquelle Ministerio incluir em tal concessão, como eu propuzera, a legoa quadrada de terras que se acha immediata á esta colónia, posso agora valicinbar-lhe um melhor futuro, porque o maior impedimento para o seu progresso foi sempre a existencia dessa legoa devoluta encravada entre esta colónia e a particular de Santa Emilia.

Povoando-se a legoa, como agora se poderá facilmente fazer, teremos dentro de pouco tempo faceis communicações para este nucleo até á margem do Taquary.

Seria de grande conveniencia que a Assembléa Provincial em sua proxima reunião estabelecesse uma verba no orçamento para habilitar o director a fazer medir a frente dos lotes que devem ser povoados n'essa legoa, para os quaes sei que já ha muitos pretendentes.

A povoação de São Sebastião que serve de centro de permuta para esta colónia e que visitei tem progredido bastante, contando-se n'ella para mais de 30 casas de boa construcção. Acha-se quasi prompta a capella do lugar para cuja

edificação muito contribuirão os esforços do director e as dadias em dinheiro e materiaes dos habitantes da circumvisinhança e da colonia.

Houve n'esta colonia durante o anno passado um ingresso de 401 pessoas das quaes descontando os obitos e saídas para outras colonias resulta um aumento real de 85 pessoas. Os colonos novos entrados em 1876 formão 11 familias para cujo estabelecimento fui autorisado por essa Presidencia em 20 de Outubro d'aquele anno á mandar medir 11 prasos no prolongamento da linha Izabel, o que já se fez, achando-se elles muito satisfeitos com as terras que obliterão. Devo notar que esses colonos sujeitarão-se ao estabelecimento sem perceberem subsidio algum por parte da Provincia.

Poucos melhoramentos se tem feito durante o anno na colonia, tendo sido apenas construida uma ponte no lugar denominado Banhados de D. Anna Costa, cujo pagamento foi feito por meio de uma subscrição e outra sobre a sangue da divisa da capella de São Sebastião para a qual concorreu o commercio da povoação e alguns colonos.

O anno findo foi muito desfavoravel para a lavoura n'esta colonia; devido ás chuvas falhou a colheita do feijão e do fumo que são os principaes productos d'ella e para cumulo de males veio mais tarde a secca destruir quasi a totalidade do milho que tinham plantado os colonos á ponto de alguns ficarem sem a necessaria semente para novas plantações.

Torno a chamar a attenção dos poderes competentes para o facto de não existir n'este nucleo, com uma populaçao de 729 almas, uma unica escola nem publica nem particular; existem na colonia tres casas construidas pelos colonos para esse fim, que se vão deteriorando sem ter prestado serviço algum.

Apresento em seguida o resumo dos dados estatisticos de que disponho á respeito deste nucleo no anno de 1876.

População : 729 individuos sendo 325 nacionaes, 225 allemães, 158 austriacos, 7 suíssos e 14 hollandezes. Religião : 454 catholicos e 275 protestantes. Sexo : 373 homens, 356 mulheres. Estado : solteiros 490, casados e viúvos 239. Existem na colonia 133 fogos, ocupando-se 133 familias com a lavoura e 28 com outros misteres. Houverão na colonia durante o anno passado 8 casamentos, 28 nascimentos e 8 obitos.

Constou a exportação de 1876 de 1300 litros de aguardente, 2950 kilos de banha, 500 litros de batatas, 500 de cevada, 1500 de ervilhas, 180000 kilos de fumo, 20000 litros de feijão, 35500 de milho, 18000 kilos de toucinho, podendo-se tudo avaliar em Rs. 24:653\$000 e a importação em Rs. 32:000\$, o que redunda em um deficit de Rs. 7:347\$000.

### Colonia Nova Petropolis.

Continua na direcção d'este fluorescente nucleo colonial o Sr. Alberto G. Selia, que sempre se mostra empenhado em fazel-o progredir.

Prevalecendo-me do que faculta o § 1 art. 30 da lei n.º 882 de 5 de Maio de 1873 á respeito da construcção de estradas nas colonias, dei as necessarias instruccões ao director d'esta colonia de conformidade com as ordens d'essa Presidencia para a continuaçao dos trabalhos na estrada que da séde da colonia segue para o Porto Guimarães.

Progredirão muito estes trabalhos durante o anno passado, achando-se prompta e em perfeito estado de conservação a parte d'ella que se estende desde a colonia até o morro denominado Fritzenberg, onde parárão por dificuldades

que apresentarão os moradores de deixar passar a estrada sem que fossem elles indemnizados do valor do terreno que a estrada atravessa.

Tem-se já despendido n'esse serviço a quantia de Rs. 3:724\$300, que o director tem cobrado de colonos pagadores de prasos coloniaes, de modo á não fazer a Província despesa directa com esses trabalhos.

Para concluir a estrada até o Porto Guimarães orça o director a despesa á fazer em Rs. 3:435\$700 que penso tambem poder obter em pagamentos de prasos, logo que se tenha solvido a dificuldade a que me referi acima da indemnisação aos colonos cujas terras atravessa a mesma estrada.

Além d'esta importante estrada foi ainda construida a que conduz do centro da colonia á linha Pirajá, ligando assim muitas picadas á que não podia aproveitar a estrada geral de que ha pouco falei. Atravessa essa estrada terrenos de difficilimo acesso sendo talvez a quarta parte de sua extensão aberta por meio de minas na rocha viva. Não posso deixar de louvar o director por este trabalho executado com toda a perfeição e com a maior economia visto que a Província apenas despendeu abi 1:900\$000 sendo o restante de 1:700\$000 pago por Mueller e Kappel, proprietarios de algumas colonias e directamente interessados em que tal melhoramento se fizesse.

Acha-se ainda em construēção a estrada que da linha Imperial segue para as linhas Brasil e Araripe, para cuja factura essa Presidencia em data de 2 de Novembro passado autorisou a despesa de Rs. 1:600\$000 e 600\$000 para a demarcação de 60 lotes na ultima d'essas linhas novamente creada e hoje já quasi totalmente ocupada por excellentes colonos na sua maioria procedentes da Bohemia.

Foi por essa Presidencia em 12 de Agosto autorizado a continuaar a servir na colonia o agrimensor Rodolfo Schimmelpfennig von der Oye, que tem sido empregado na medição de prasos novos e na verificação das antigas medições, tendo elle durante o anno passado discriminado os lotes das linhas Riachuelo e Pirajá, restando ainda por verificar os lotes da linha Sertorio e Brasil.

Ainda restão as seguintes estradas a fazer n'esta colonia para completar o seu systema de viação á saber: uma que partindo da povoação vá á linha Café e outra á linha das 13 colonias assim como mais duas, sendo uma entre a linha Riachuelo e Pirajá e outra d'esta linha á denominada Brasil, podendo o custo de todas ser orçado em cerca de quatro contos de réis.

A' vista da quadra calamitosa que, com a presente secca, atravessão as nossas colonias, cujos effeitos serão mais dolorosamente sentidos pelos colonos recem-chegados, e parecendo-me nocivo á moralidade do colono e mesmo contra-producente o systema de lhes abonar subsidios extraordinarios em dinheiros ou viveres, pois que assim são elles acorocoados na ociosidade, propria, no caso que essa medida se torne necessaria, o alvitre de, na colonia de Nova Petropolis serem os colonos, que o precisarem, empregados á jornal na construção das estradas cuja necessidade acabo de apontar e nas de Santo Angelo e Mont'Alverne ser-lhes dada a preferencia nos trabalhos que vão ser encetados da estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana.

Possuindo o barão de Jacuhy algumas terras, limitrophes á essa colonia, que pretende medir, suscitáron-se duvidas entre o seu agrimensor e o director, á respeito da divisa entre essas terras e a colonia. Levei o ocorrido ao conhecimento d'essa Presidencia que, em officio de 3 deste mez, declarou me ter sido aceito por aquelle Barão o acordo á respeito da linha divisoria, proposto pelo director, pelo qual, sendo respeitados todos os prasos coloniaes já existentes

na colonia, ainda sobra á Província uma área que dará para cerca de 100 prasos coloniaes de boas terras.

Dei em seguida os dados estatisticos que á respeito da colonia me ministrou o seu director:

E' a sua população de 1698 individuos, sendo nacionaes 745, allemães e austriacos 941, hollandezes 9, franceses 2, italiano 1. Religião: catholicos 490, protestantes 1208. Sexo: homens 873, mulheres 825. Estado: casados 595, solteiros 1103. Ha portanto 347 fogos na colonia, ocupando-se 320 familias com a laboura e o restante em diversos officios. Com uma população de 1698 individuos houve uma mortalidade de 15 pessoas, nascêrão 56 e casárão 32 pessoas.

A exportação da colonia em 1876 foi a seguinte: milho 650000 litros, feijão 800000, ervilhas 1500, trigo 1500, cevada 60000, centeio 240000, amendoim 45000, banha 62000 kilos, taboas 500 duzias, avaliada em Rs..... 130:000\$0'0, sendo a importação de 64:000\$000, sendo o saldo a favor da colonia de 66:000\$000.

### Colonia de Santo Angelo.

Dirige esta colonia desde o anno de 1857, data de sua fundação, o Barão de Kalden, que sempre tem empenhado os maiores esforços para a sua prosperidade.

Tendo um grande numero das familias de colonos vindos em 1876 á esta Província por conta do contrato com Caetano Pinto e Holtzweissig & C.<sup>o</sup> e mesmo muitos dos que aqui chegáram de conta do Governo Imperial allegado residirem os seus parentes n'essa colonia, recusando estabelecer-se em outro nucleo, tive de remettel-os para ahi, pedindo providencias ao Governo Provincial para que alli se fizessem novas medições de prasos, visto havel-os disponíveis sómente em um limitado numero e esses de má qualidade.

Attendendo á minha representação, ordenou essa Presidencia que fosse contractada com o respectivo director á razão de 79 2/10 por braça (preço minimo por que se tem feito iguaes trabalhos) a medição de 100 lotes coloniaes para a accommodação não só d'aquellees imigrantes, como de mais que fossem chegando. Achão-se em andamento essas medições, tendo sido já accommodadas 40 familias recem-chegadas, que estão satisfeitas com as terras que lhes forão distribuidas.

Cumpre-nos solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> por intermedio dos poderes competentes a decretação de verba para pagamento d'essas medições.

Quando visitei a colonia, tive occasião de ver os concertos á que se está procedendo na estrada que da colonia segue para a Cachoeira, autorisados na ultima sessão da Assembléa Provincial, concertos tão urgentemente reclamados pelo pessimo estado da estrada. Estão reconstruidos todos os pontilhões, faltando sómente alguns trabalhos de alerro que devem ficar promptos dentro de poucos mezes.

Estes trabalhos porém não passão de concertos para melhoramento da estrada, haverão obras novas á fazer, que muito urge serem encetadas. Entre elles avultão duas pontes, sendo uma de madeira sobre o arroio da Contenda e outra com encontros de pedra e superstructura de madeira sobre o arroio da Porta. Convém que esta ultima tenha encontros de pedra por ser o arroio muito correntoso no tempo das cheias. Como existe pedra boa á pouca distancia,

não será isso muito dispendioso. Destas duas pontos existem os estudos, feitos nos proprios lugares, na repartição de Obras Publicas, que poderá ministrar os respectivos projectos independente de novos exames.

Seria de grande utilidade para essa colonia que se abrisse um passo para carretas no rio Jacuhy, em frente a mesma colonia. Por meio d'ello, pôr-se-hia esta em contacto mais immediato com a cidade de Santa Maria de que dista apenas nove legoas em direitura, quando os colonos presentemente, para lá chegar, tem de descer até ao passo do Jacuhy e subir de novo pela outra margem, fazendo um trajecto de 20 legoas. Tem ainda na actualidade outra vantagem o passo projectado que é permitir que com facilidade se abasteçam na colonia as turmas de trabalhadores que vão ser empregadas na construcção da Estrada de Ferro para Uruguiana, o que redundaria em vantagem para elles, assim como para os colonos.

Por lei provincial do anno atrasado autorisou-se os estudos para os melhoreamentos de uma estrada que os colonos de Santo Angelo abrirão para os campos de Cima da Serra no município da Cruz Alta, á margem direita do Jacuhy. Acha-se ella em pessimo estado, sendo apesar d'isso muito frequentada; conviria pois, que pelos poderes competentes fosse mandado pôr em execução o melhoramento d'ella.

Em meu Relatorio do anno passado fiz ver quanto urgia proceder-se á descrição dos lotes d'esta colonia afim de activar a cobrança dos mesmos, logo que expire a prorrogação de dois annos para o seu pagamento, concedida pela transacção Assembléa Provincial, de que já me occupei. Tomo a liberdade de insistir novamente para que ou se autorise o respectivo director (que é agrimensor approvado) á fazer tal serviço por contracto como se praticou em Santa Cruz ou arbitrar-lhe uma gratificação annual e um quantum para o jornal dos trabalhadores, como se practica ainda hoje na colonia de Nova Petrópolis, sendo na minha opinião o ultimo alvitre o mais vantajoso para os cofres da Província.

Tendo sido suspensos os contractos com professores elementares nas colonias, achaõ-se de novo vagas as duas unicas escolas que existem na colonia, com grande prejuizo para o crescido numero de crianças que as frequentavão. Tenho alguma esperança de que este anno se apresentem concorrentes habilitados para ocupal as, o que seria muito de desejar.

Sobre a capella cathólica da colonia, para cuja construcção foi a respectiva communidade ha muitos annos auxiliada com 1:500\$000 pela Assembléa Provincial, devo dizer que muito tem-se feito com esse pequeno auxilio, pois qu' as obras existentes representão um valor de 4:500\$. Seria de lastimar que se deteriorasse o que está feito, por falta de meios para concluir a obra já tão adiantada.

Não me é possivel dar aqui os dados estatisticos d'esta colonia por achar-se o director ocupado em medições, d'onde só voltará no fim deste mez, quando m'os deverá mandar e eu os transmitirei á V. Ex.<sup>a</sup>

## CONSIDERAÇÕES GERAES.

Deixei de visitar a colonia de São Feliciano porque apesar de ter ella um director pago pela Província, tem o Governo Imperial remettido para alli colo-

nos seus, á quem concede as vantagens do regulamento geral e dotou a colónia com um medico, capellão, guarda livros &c., dependendo estes da Inspectoria Especial das Colónias.

Seria muito conveniente para o regular andamento do serviço que cessasse esta posição anomala da colónia de São Feliciano, sendo ella efectivamente considerada ou geral ou provincial. No primeiro caso deverá cessar o pagamento pelos cofres da Província de seu director e no outro, que seria preferível, deverão cessar as funções do medico e mais empregados que não existem nas colónias provinciais, assim como deixarão os colonos geraes que alli existem de perceber os subsídios do Governo Imperial.

Tratando da colónia de Mont'Alverne, disse, que por aviso do Ministerio de Agricultura de 27 de Outubro passado fôra resolvido conceder-se á Província 32 legoas de terras devolutas em compensação da área abrangida pelas colónias de Conde d'Eu e D. Isabel, hoje exclusivamente ocupadas e administradas pelo Governo Imperial. Nesse aviso porém declara-se que tal concessão não importa no reconhecimento do direito com que se julga a Província de ser indemnizada das despezas no valor de Rs. 70:000\$000 que fez com a demarcação do perímetro e medição de lotes coloniaes em Conde d'Eu e D. Isabel.

Parece-me essa resolução do Ministerio menos justa, pois que a Província não se acha em situação financeira tão prospéra que possa prescindir de tão avultada somma, que poderá servir para a medição de prazos nas terras que o Governo Imperial acaba de ceder em compensação das de Conde d'Eu e D. Isabel.

Peco encarecidamente para que V. Ex.<sup>a</sup> se sirva intervir com o Governo Imperial para que a Província seja embolçada d'aquella despeza.

As entradas de colonos durante o anno passado limitarão-se ao insignificante numero de 341, todos por conta do contracto celebrado com a Província por Caetano Pinto e Holtzweissig & C.<sup>a</sup> sendo 19 pelo navio *Celine*, 145 pelo *Harmonie* e 177 pelo *Heinrich*, que forão distribuidos pelas colónias de Nova Petrópolis, Mont'Alverne e Santo Angelo.

Esta diminuta imigracão por conta da Província é devida em parte ás dificuldades que encontrão os empreiteiros em angariar colonos nos poucos paizes donde o seu contracto lhes faculta buscal-os e inormente, pela concurrence que lhes movem os empreiteiros de conta do Governo Imperial que, além de fruirão uma comissão dupla da que elles percebem por colono importado, tem a faculdade de recrutar os seus, (verdade seja que, em geral, de má qualidade) em paizes que forão excluídos do contracto da Província.

As colónias á cargo da Província se não tem tido grande augmento de população devido á escassa imigracão que n'ellas houve ultimamente, tem contudo prosperado, o que se pôde patentemente averiguar pelos altos preços por que os colonos já estabelecidos ha annos vendem os seus prazos aos que se apresentão com meios para os comprar.

Infelizmente, ha dois meses, achão-se as nossas colónias soffrendo horrivelmente sob o flagello da secca, que tem assolado toda a Província á ponto de se terem perdido muitas colheitas e verem-se os colonos forçados por falta de aguadas á desfazer-se de seus gados. Devemos porém esperar que em breve cesse tão grande mal e que os colonos ainda possão resarcir o prejuizo avultado que têm tido.

Continua o abaixo assinado na direcção da Repartição Central das colónias

provincias, auxiliado pelo amanuense Quintino J. da Silva Guimarães que sempre se mostra zeloso no cumprimento de seus deveres.

Deus Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ilmo.º e Exmo.º Sr. Dr. João Dias de Castro, Dignissimo Vice-Presidente da Província.

*L. Kremer Walter,*

Agente Intérprete.